



amaes

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS
AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO

ESTATUTO SOCIAL

2020

Carlo Cavaco
Presidente da AMAES
2018 - 2020

Denys Moraes
OAB/ES 32.135



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



SUMÁRIO

PREÂMBULO - 3

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO, DO OBJETO E DA CONSTITUIÇÃO: 4

CAPÍTULO II - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS NATUREZA E SEDE: 4-6

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS: 6-7

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO: 7-9

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS: 10

CAPÍTULO VI - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: 11

CAPÍTULO VII - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: 12-13

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 13-15

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL: 15-17

CAPÍTULO X - DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS, DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E SOCIAL: 17-20

CAPÍTULO XI - DO PROCESSO ELETIVO: 20-23

CAPÍTULO XII - DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO: 23-24

CAPÍTULO XIII - DOS LIVROS: 24

CAPÍTULO XIV - DOS PRESIDENTES BENEMERITOS E DE HONRA: 24-25

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 25-28

Carlo Cavaco
Presidente da AMAES
2018 - 2020

Denys Mendes
OAB/ES 34.135





amaes

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS
AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO

PREÂMBULO

Sob os princípios da Justiça, dos Valores Humanos e da Democracia, nós, legítimos representantes pela **AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo**, fundada no dia **26 de Dezembro de 2001**, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária na cidade de Vitória - ES, no dia **27 de Julho de 2016**, com poderes para reformar totalmente sua estrutura jurídica e administrativa do Estatuto, sua Sigla, Logomarca e Criar seu Regimento Interno, damos-lhes a seguinte redação:

Carlo Cavaco
Presidente da AMAES
2018 - 2020



CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DO OBJETO E DA CONSTITUIÇÃO



Artigo 1º - A **Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES**, com nome fantasia "Centro de Atendimento Educacional Especializado Augusta Bragatto" neste Estatuto denominada tão somente **AMAES**, nos artigos seguintes deste Estatuto, com base jurídica na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 9.307 de Setembro de 1996 e pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo II – **DAS ASSOCIAÇÕES**, com vigência a partir de 11 de Janeiro de 2003, é uma associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, com duração por tempo indeterminado e número ilimitado de membros e será regida por este Estatuto e seu Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro - A **Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES**, estabelecida em Assembleia Geral Extraordinária registrada no **CNPJ** sob o nº **04.889.666/0001-01**, regendo-se pelo Estatuto, Regimento Interno e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Segundo - A **AMAES** poderá constituir representações Municipais, e/ou Regionais em outras unidades da Federação Brasileira e/ou Internacionais.

Parágrafo Terceiro - A **AMAES** terá seu símbolo e/ou brasão devidamente registrado, com esta finalidade.

Parágrafo Quarto - A **AMAES** receberá também em seus quadros a categoria das Associações de Entidades Nacionais e Internacionais com o mesmo fim e finalidades, podendo firmar convênios entre elas para o desenvolvimento e objetivos em prol dos Autistas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS NATUREZA E SEDE

Artigo 2º – A **AMAES** tem prazo de duração indeterminado. A sede administrativa fica na avenida Fernando Ferrari, nº 2115 - Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-041. A sua sede é cedida pela Sedu – Secretaria Estadual de Educação, através de contrato de concessão de uso nº 009/2005, instrumento congênere ao acordo de cooperação previsto na Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único – A **AMAES** poderá constituir ou participar de Federações ligadas ao Autismo. Esta participação poderá ocorrer dentro de qualquer uma das unidades da Federação Brasileira e/ou Internacionais.

Artigo 3º – A **AMAES** tem por missão exercer a luta pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e familiares, acolhendo, difundindo o conhecimento e prestando atendimento para incentivo à autonomia e dignidade desse público. A instituição também tem por visão ser reconhecida como espaço de Referência em Acolhimento e Difusão do Conhecimento do Transtorno do Espectro Autista – TEA no estado do Espírito Santo.



e excelência em atendimento na Grande Vitória, atuando em cooperação junto às políticas públicas e rede de atendimento e como multiplicadora de boas práticas.



Artigo 4º - As finalidades e objetivos estratégicos da **AMAES** consistem em:

- I – Defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- II – Atendimento, promoção e prestação de serviços aos autistas e familiares nas áreas de assistência social, educação e saúde, (incluindo atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos, de terapia ocupacional, fisioterapêuticos, entre outros), em educação especial, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, atendimento clínico, entre outras atuações ligadas a essas políticas públicas;
- III – Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas e da rede de atendimento complementar para as pessoas com autismo;
- IV – Difusão de informação sobre autismo (divulgação, capacitação e pesquisa), por meio de desenvolvimento de projetos específicos, palestras, cursos, oficinas, workshops, seminários, entre outros eventos relacionados ao TEA e suas comorbidades;
- V – Promover, Incentivar e desenvolver atividades de voluntariado;
- VI – Incentivar capacitação e aprimoramento profissional junto a instituições de ensino reconhecidas pelos órgãos competentes;
- VII – Atuar como multiplicadora de boas práticas em atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- VIII – Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- IX – Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;
- X – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo Primeiro - É ainda fundamental representar e constituir representações para as entidades filiadas, junto a governos, entidades governamentais e organizações de classe, em qualquer lugar da Federação e internacionais;

Parágrafo Segundo - Orientar, reciclar e acompanhar o desempenho das instituições a ela vinculadas, buscando defender um alto padrão de qualidade, indispensável às atividades por elas desenvolvidas, com observância das normas éticas às mesmas inerentes;

Parágrafo Terceiro - Estimular cooperações técnicas, científicas, jurídicas e financeiras com instituições públicas, privadas, do terceiro setor e pessoas físicas e jurídicas, podendo para tanto, articular-se de forma autônoma e soberana como lhe seja conveniente, no âmbito nacional, transnacional ou internacional, que estejam interessadas nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA (inclusive em outras comorbidades como transtornos, síndromes e necessidades específicas concomitantes as pessoas com TEA, como TDAH – Transtorno do Desenvolvimento de Atenção por Hiperatividade, Síndrome de Down, Síndrome do X-Frágil, entre outros);



Parágrafo Quarto - Incentivar e/ou desenvolver de forma complementar atividades de geração de emprego e renda, cultura, esporte e educação ambiental, e outras, em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, inclusive na realização, promoção e organização de eventos esportivos.



Parágrafo Quinto - Atuar no desenvolvimento e tratamento de crianças, adolescentes e adultos autistas de forma individualizada, ou, em grupos, de acordo com as especificidades e características semelhantes dos atendidos, através do Centro de Atendimento Especializado de Educação - CAEE, Centro de Vivências, através da Clínica de Autismo do Espírito Santo – CAES, entre outros.

Parágrafo Sexto - Manter fidelidade a atividades exitosas da instituição em seu calendário anual, como criação de Calendário Solidário, Gol Azul, Sessão Azul e/ou ações similares, Corrida AMAES Azul, Caminhadas de Conscientização sobre o Autismo, Cursos sobre Autismo, Prêmio Universo Azul, ações em prol da criação de Clínicas Escolas no Estado do Espírito Santo, Almoços, Jantares e outros eventos beneficentes em prol da **AMAES**, entre outras atividades.

Parágrafo Sétimo - Deverá no âmbito da **AMAES** atualizar constantemente sua cartilha de direitos, de acordo com todas as normas e regras legais Pátrias, em prol da inclusão das pessoas com deficiência, no caso de forma específica aos Autistas.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º – A **AMAES** é constituída por número ilimitado de associados, sendo composta das seguintes categorias:

- I – Associado Efetivo;
- II – Associado Contribuinte;
- III – Associado Voluntário;
- IV – Associado Profissional;

Artigo 6º– É associado efetivo a pessoa física que contribui com pagamento de no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos de mensalidades e que não atrase por mais de 3 (três) meses ininterruptos ou alternados no ano, e que tenha assinado Termo de Adesão de Associado Efetivo. O termo renova-se automaticamente a cada final de ano, exceto mediante solicitação de encerramento do referido termo.

Parágrafo Primeiro - Ficam isentos do pagamento de mensalidades para serem associados efetivos, os membros do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal durante o período do respectivo mandato.

Inciso I - Também ficam automaticamente isentos do pagamento de mensalidades os (as) Presidentes Beneméritos e de Honra;

Inciso II – Demais isenções de mensalidades, ficará a cargo de deliberação específica do Conselho de Administração da **AMAES**;



Carlo Cayaco
Presidente
2018 - 2020

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Denys Moraes
CAB/ES 32.125



Inciso III – Para fins de candidatura ao processo eleitoral, os associados efetivos isentos de mensalidades, deverão comprovar participação ativa, a pelo menos (dois) anos em projetos na área do autismo e pelo menos, 01 (um) ano destes, em participação de atividades na **AMAES**;

Inciso IV – Todos os citados nesse parágrafo serão considerados aptos automaticamente a receber todos os direitos e deveres de Associados Efetivo;

Parágrafo Segundo - Apenas os associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos de associados nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23, terão direito a voto e a candidatura aos cargos eletivos da **AMAES**. Os demais associados terão direito apenas a voz nas assembleias.

Artigo 7º - É associado contribuinte a pessoa física ou jurídica que contribui com a **AMAES**, através doações regulares, pontuais ou esporádicas, mas que não firma Termo de Adesão de Associado Efetivo.

Parágrafo Único - Os associados contribuintes serão considerados doadores quando pessoas físicas e da Rede de Apoio **AMAES** quando pessoas jurídicas, ambas modalidades de apoio a serem mais destrinchadas no Regimento Interno da **AMAES**.

Artigo 8º- É associado voluntário a pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da **AMAES** no desenvolvimento de suas atividades, que tenha assinado Termo de Adesão de Associado Voluntário junto a Gerência Administrativa, estando isento de mensalidades por essa modalidade de associado.

Artigo 9º- É associado profissional participante remunerado de projetos, programas ou serviços da **AMAES**, prestando serviços profissionais, estando isento de mensalidades por essa modalidade de associado.

Artigo 10 – A Diretoria Executiva designará aqueles que serão considerados estatutariamente associados contribuinte, voluntário e profissional voluntário.

Artigo 11 – Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado.

Parágrafo Único - Em qualquer das possibilidades, se uma das categorias acumuladas for de associado efetivo, o associado continuará tendo a responsabilidade de contribuir com o pagamento de mensalidades, conforme firmado no Termo de Adesão de Associado Efetivo.

Artigo 12 – A **AMAES** estimulará a adesão de novos associados efetivos e demais categorias para comporem o seu ROL de associados em seus quadros.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Artigo 13 – Para admissão do associado efetivo, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, o Termo de Adesão de Associado Efetivo, o qual será analisado pela Diretoria Executiva, e uma vez aprovado possuirá um número de matrícula.



Carlo Cavaco
2018-2020

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Denys Moraes
048/2013

Parágrafo Único – Para admissão de associados de outras categorias que não a do caput, poderá ser preenchido o Termo de Adesão da Rede de Apoio **AMAES**, o Termo de Adesão de Contribuição, o Termo de Voluntariado ou simplesmente registro de Doação/Ação voluntária pontual, para doadores e voluntários que queiram apenas realizar doações e ações sem maior comprometimento de vínculo continuado com a **AMAES**.



Artigo 14 – A manutenção do relacionamento com os associados efetivos e demais associados deve, de forma contínua e eficaz, ser executada em parceria com a Coordenação de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos e Gerência Administrativa, tendo o apoio de outros setores pertinentes, e do Conselho de Administração, seja em congratulações, incentivos e premiações, advertência ou demais manifestações por parte da **AMAES**. Entre as titulações possíveis a parceiros da **AMAES** serão identificados: "sócios amigos", "embaixadores", "padrinhos", entre outros a serem definidos entre os setores citados no artigo.

Artigo 15 – Quando um associado infringir o presente estatuto, ou ainda, um dos princípios norteadores da gestão da entidade, ou venha a exercer atividades que comprometam a ética e a moral, inclusive em aspecto financeiro e/ou imperícia negligência funcional e/ou se utilize indevidamente da imagem da **AMAES**, sem autorização expressa de seus representantes legais, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de direitos por tempo determinado;
- III – Exclusão do quadro de associados.

Parágrafo Primeiro – Após análise de procedimento administrativo realizado pelo Conselho de Administração, constatando-se a responsabilidade da infração do requerido pela requerente **AMAES**, quanto ao item II do artigo 15, o mesmo como penalidade ficará inelegível para ocupar qualquer cargo na instituição (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Voluntariado, Comissões de Trabalho, entre outros), não interferindo em atendimentos que usufrua da **AMAES** (atendimentos clínicos, pedagógicos, serviço social, entre outros), mas dentro dos parâmetros determinados pela Administração.

Parágrafo Segundo: Nos casos de serviços na formação de grupos de trabalho voltados aos serviços de voluntariado, realização de eventos de confraternização, grupos de estudos e pesquisas que direta ou indiretamente venha utilizar as dependências internas da estrutura da Administração da **AMAES**, deverá este associado ou profissional reporta-se imediatamente por escrito de forma fundamentada, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, protocolando ao Gerente Administrativo, o qual dará relatório de aprovação ou não da matéria, também de forma fundamentada, com até 48 (quarenta e oito) horas após a protocolização do pedido. Ao final das atividades requeridas, o associado ou profissional deverá encaminhar imediatamente a pasta Clínica, Pedagógica, Serviço Social, entre outras, pais e possíveis atendidos, quando existirem assuntos inerentes a pasta específica, para as devidas e necessárias orientações e encaminhamentos.

Parágrafo Terceiro: Fica determinado que todos associados da **AMAES** deverão submeter as normas e regras estabelecidas pela administração quanto ao uso de salas, dependências e aparelhos, sob pena de Advertência por escrito, e no caso de recusa de recebimento desta infração, no primeiro momento poderá o Gerente



Administrativo, utilizar de testemunhas do ato desta recusa, descrevendo o fato com dia e hora.



Artigo 16 – Todas as Advertência por escrito será fundamentada, passará pela análise e aprovação do Conselho de Administração, e após será enviada ao endereço do associado, com aviso de recebimento (AR).

Artigo 17 – Após a advertência, ocorrendo nova atividade que comprometa a ética e moral da **AMAES**, bem como os princípios norteadores da gestão da entidade, inclusive em aspectos financeiros, ou por grave negligência e/ou funcional, o associado efetivo será suspenso do gozo de seus direitos de associado.

Parágrafo Primeiro – A penalidade de suspensão de direitos prevista no caput ocorrerá por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sendo aplicada por escrito pelo Conselho de Administração, com exposição de todos os motivos.

Parágrafo Segundo – Caso a penalidade seja pertinente a outras categorias de associados, que não a de associado efetivo, o caso será imediatamente inserido na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração, podendo ser decidida o início do processo para exclusão imediata da **AMAES**.

Parágrafo Terceiro – Caso haja um processo administrativo contra algum membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o mesmo será julgado em Assembleia Geral Extraordinária dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração, exceto no caso do mesmo estar na condição de acusado, onde será dirigida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Artigo 18 – Quanto aos associados efetivos suspensos, existindo antigas e/ou novas demandas não julgadas em comprometimento a ética e moral junto a **AMAES**, bem como os princípios norteadores da gestão da entidade, inclusive em aspecto financeiro e funcional, o associado será conduzido a próxima Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão imediata.

Artigo 19 - Para desligamento espontâneo de qualquer associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário (com tempo determinado) ou definitivo, através de uma correspondência dirigida à Presidência da **AMAES** e todos os trâmites necessários posteriores serão tomados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – O associado que venha a solicitar o seu desligamento espontâneo, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, desde que dentro dos trâmites de admissão de cada categoria de associado regulada pelo presente Estatuto, exceto quando houver um precedente administrativo pendente quando do seu afastamento.

Artigo 20 –O retorno de um associado excluído em pauta da Assembleia Geral só será aceito por decisão majoritária de associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, em próxima Assembleia Geral.

Artigo 21 – Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer gravemente a **AMAES**, o Conselho de Administração poderá se reunir e decidir pela exclusão do mesmo, sem a necessidade de advertência ou suspensão, apenas sendo necessária a consolidação da exclusão em próxima reunião de Assembleia Geral.

Denys Moraes
DAMES 22/138



Artigo 22 – Todo associado encaminhado para exclusão terá direito ao contraditório e ampla defesa em Assembleia Geral subsequente, tendo decisão final na referida AG.



CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 23 – São direitos do associado efetivo:

- I – Frequentar a sede da **AMAES**;
- II – Usufruir dos serviços oferecidos da **AMAES**;
- III – Participar das assembleias para expressar opinião;
- IV – Exercer o voto e de se candidatar a cargos eletivos.

Parágrafo Primeiro - Os associados efetivos com 03 (três) meses de atraso de contribuição financeira estipulada no Termo de Adesão de Associado Efetivo, seja de forma consecutiva ou aleatória no ano, e como outros casos identificados em outros artigos desse estatuto, não estarão em pleno gozo de seus direitos de associados, tendo restrição ao inciso IV. Poderão apenas participar de assembleias sem direito a voto e sem direito de se candidatarem ou ocuparem cargos eletivos. Para retomar os direitos suspensos nesse caso, os associados só poderão acertar suas mensalidades em atraso 06 (seis) meses antes das eleições. Caso acertem após esse período, e antes do término das eleições, só terão os direitos suspensos, sobretudo de voto, após a Eleição da **AMAES**.

Parágrafo Segundo - Os demais associados terão direito aos incisos I e III do presente artigo.

Parágrafo Terceiro - Quanto aos associados que acumulem também a categoria de associado efetivo, os mesmos não estarão em pleno gozo de seus direitos quanto ao inciso IV, sendo necessário renunciar da classificação que tenham como associados e se manterem apenas como associados efetivos, para poderem usufruir do direito de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 24 – São deveres do associado:

- I – Acatar as diretrizes da **AMAES**, decididas coletivamente nas Assembleias Gerais e em suas instâncias administrativas representativas;
- II – Atender as finalidades, zelando e colaborando com a **AMAES**;
- III – Atender todas as Portarias, e Resoluções da Presidência com a ciência da mesa diretora.

Artigo 25 – Apenas os associados efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que, cumulativamente, estejam em pleno gozo dos seus direitos de associado, estejam em dia com suas mensalidades e tenham assinado Termo de Adesão de Associado Efetivo datado por pelo menos 1 (um) ano.

Artigo 26 – A Diretoria Executiva fomentará a criação de Comissões de Trabalho, formada por associados, pais e amigos dos autistas. Também fomentará a criação de um Conselho Consultivo e da Auto Defensoria, todos esses órgãos trabalhando em caráter consultivo e não deliberativo. Tais instâncias de cooperação da **AMAES** serão reguladas no Regimento Interno.





CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 27 – A **AMAES** é composta dos seguintes órgãos e funções para a sua administração e governança:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva (Gestão Administrativa, Técnica e Social).

Parágrafo Primeiro – É obrigatório que cada membro do Conselho de Administração realize suas atividades estatutárias, internas ou externas, com a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, comprovados mediante mecanismo de controle administrativo a ser implementado pela **AMAES**;

Parágrafo Segundo – Para o Conselho Fiscal, será adotado na **AMAES** o regime de atendimento por demanda. Toda vez que houver necessidade de atuação do Conselho Fiscal, a demanda deverá ser expressamente notificada aos membros deste;

Artigo 28 – As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão. Qualquer assunto será decidido por aclamação ou voto secreto.

Artigo 29 – O Conselho de Administração é composto por 03 (três) membros, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de 03 (três) anos. Desse número, todos serão considerados Conselheiros, sendo que um deles será o Presidente.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de 03 (três) anos.

Artigo 31 – A Diretoria Executiva é composta pelo Gerente Administrativo, pela Gerente Técnica de Serviços de Atendimento Multidisciplinar, pelo Coordenador de Gerenciamento Projetos e Captação de Recursos, pelo Coordenador de Serviços Pedagógicos, pelo Coordenador de Serviços Clínicos e pelo Coordenador de Serviço Social.

Artigo 32– A Diretoria Executiva será o braço executor na Gestão Administrativa, Técnica e Social, tendo nessas áreas a responsabilidade pelo planejamento, execução e acompanhamento técnico e cotidiano da **AMAES**, cujos cargos de gerência e coordenação a serem distribuídos nelas deverão ser por profissionais remunerados ou não, não necessariamente associados efetivos.

Artigo 33 – Os componentes da Diretoria Executiva serão considerados Gestores Administrativos e Sociais da **AMAES**, tendo as deliberações advindas do Conselho de Administração e de Assembleias Gerais.



Artigo 34 – Apesar da operacionalização ser de responsabilidade da Diretoria Executiva, as decisões administrativas, salvo em relação a soberania da Assembleia Geral e competência do Conselho Fiscal, sempre terão responsabilidade direcionada aos membros do Conselho de Administração, que orientaram e validarão as decisões da Diretoria Executiva.



CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 35 – As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo elas órgão supremo de decisão da **AMAES**. São eventos abertos ao público, podendo haver manifestação de opinião por qualquer associado e demais presentes, se existir tempo hábil, dentro da ordem de pautas e inscrição de falas e informes.

Artigo 36 – A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á sempre no primeiro trimestre de cada ano.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária Eletiva se reunirá de 03 (três) em 03 (três) anos, para eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Em caso de existirem outras pautas na Assembleia Geral Eletiva essas deverão ser tratadas antes do processo eletivo.

Parágrafo Segundo - No ato da posse do mandato, todos os membros eleitos deverão apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a qual deverá ser devidamente arquivada na secretaria da **AMAES** e ainda, ser atualizada anualmente e no momento em que deixarem o cargo, com a indicação da respectiva variação patrimonial.

Artigo 37 – Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I – Eleger membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- II – Aprovar o Planejamento Estratégico;
- III – Aprovar o Plano de Atendimento aos Autistas e familiares;
- IV – Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- V – Aprovar o Balanço e a Prestação de Contas Anual.

Artigo 38 – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Aprovar o Estatuto e o Regimento Interno e demais documentações de gestão e desenvolvimento institucional;
- II - Discutir assuntos sobre bens e patrimônios da **AMAES** e relatórios da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e do Conselho de Administração;
- III - Alterar ou reformar o presente estatuto;
- IV - Dissolução da **AMAES**;
- V - Demais assuntos de relevância da **AMAES**;
- VI - Destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VII - Excluir em última instância associados efetivos e demais associados;
- VIII - Alterar logomarca institucional ou a logomarca da gestão.
- IX - Demais assuntos de relevância da **AMAES**.

Carlo Cavaco
Presidente AMAES

Denys Moraes

Denys Moraes
OAB/ES 32.135



Artigo 39 – A Assembleia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **AMAES**.

Artigo 40 – Poderão convocar as Assembleias Gerais o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho Fiscal e 03 (três) ou mais membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único -Para o processo eletivo, como será tratado em artigo específico, a comissão eleitoral ficará responsável pela convocação da Assembleia Geral.

Artigo 41 – A convocação das Assembleias Gerais deverá ser realizada da seguinte forma:

I - Por fixação de edital no quadro de aviso da sede e em página oficial da entidade na *internet* com antecedência mínima de 15 (quinze) corridos. O prazo mínimo para a Assembleia Geral Eletiva será diferenciado, a saber, 30 (trinta) dias corridos. Todos os meios oficiais de comunicação da entidade poderão ser utilizados para divulgação, como por exemplo e-mails, SMS, mídias eletrônicas e sociais e outros que estejam ativos no momento da convocação.

Artigo 42 – As deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser da seguinte forma:

I - Na primeira convocação com presença no mínimo de metade mais 1 (um) dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
II -A segunda convocação quinze minutos depois, com qualquer número de associados;

Artigo 43 – O edital de convocação das assembleias deverá conter:

I -Data da Assembleia;
II - Horário da Assembleia;
III - Local com endereço completo do certame;
IV - Pauta da Assembleia Geral.

Artigo 44 – As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo:

I - Presidente do Conselho de Administração ou Presidente do Conselho Fiscal;
II - Maioria dos membros do Conselho de Administração ou maioria dos membros da Diretoria Executiva;
III - Por 02 (dois) membros titulares do Conselho Fiscal;
IV - Por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 45 – Nas votações realizadas nas Assembleias Gerais todos os associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos, terão direito a voto e decisão. Todo assunto será decidido por aclamação, ou voto secreto em caso de qualquer discordância e contestação. Em caso de discordância e contestação o assunto necessitará de voto secreto e maioria para ser aprovado.


Carlo Gavaco




Denis Moraes
CAB/ES 32.135



CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Artigo 46 – O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Tesoureiro.

Artigo 47 – Compete ao Conselho de Administração:

- I - Representar a **AMAES** nos seus atos, além de contratar e demitir funcionários;
- II - Reunir-se no mínimo 01 (uma) vez por mês, convocando quando necessário setores pertinentes e convidados externos a instituição relacionados aos assuntos de pauta e repassando as decisões do colegiado para serem executadas pela Diretoria Executiva;
- III - Construir em parceria as equipes de Gestão Administrativa, Técnica e Social o Regimento Interno, Plano de Atendimento aos Autistas e Familiares, Planejamento Estratégico, Plano Anual de Gestão e Relatório de Gestão, entre outras documentações de Gestão e Desenvolvimento Institucional;
- IV - Aplicar advertência por escrito e suspensão a associados;
- V - Fomentar a participação de pais e amigos dos autistas nas comissões de trabalho;
- VI - Em todo início de cada ano, elaborar o Calendário Anual Administrativo.
- VII - Iniciar o processo eletivo, convocando Assembleia Geral Extraordinária para a escolha da Comissão Eleitoral.
- VIII- Participar aos Presidentes Beneméritos uma vez por ano os trabalhos e progressos realizados pela **AMAES**;
- IX- Integralizar todos os membros beneméritos e de honra dos direitos estatutários que possuem.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho de Administração serão conduzidas pelo Presidente da **AMAES**, que tratará todos os assuntos pertinentes as reuniões administrativas, com pauta previamente acordada, dando a todos os integrantes dela direitos iguais de voz, voto e ser votado, podendo qualquer um dos seus integrantes trazer voto divergente, por se tratar de um colegiado harmônico. O Presidente da **AMAES** conduzirá as reuniões juntamente com o Secretário, dando preferência a manifestação inicialmente aos demais integrantes, terá direito a voto de minerva ou de qualidade, sendo o último a votar.

Artigo 48 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - Administrar a **AMAES** em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;
- II - Representar a **AMAES** em todos os níveis existentes, inclusive judicialmente e extrajudicialmente;
- III - Convocar Assembleias Gerais e presidir Assembleias Gerais (AGO'S e AGE'S), exceto quando pertinente ao processo eletivo;
- IV - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o Tesoureiro;



- V - Assinar atas e documentos administrativos em conjunto com o Secretário;
- VI - Definir planos e calendários de atividades, em conjunto com a Diretoria Executiva;
- VII - Em relação as decisões de maior relevância e urgência que a Presidência tenha de tomar anteriormente as reuniões do Conselho de Administração, as mesmas serão acrescentadas aos demais assuntos da pauta da próxima reunião;
- VIII-Diplomar os membros beneméritos e de honra, para a sua atuação, de acordo com os direitos estatutários previstos;
- IX – Criar no início do mandato e revisar no início de todo o ano uma resolução estabelecendo os participantes das Comissões de Trabalho e seus respectivos responsáveis, mantendo reuniões periódicas com os mesmos.
- X – Nomear representante, sempre que formalizar afastamento de suas atividades, devendo atribuir ao nomeado as funções conferidas ao mesmo após referendo da Assembleia Geral;
- XI – Para o citado no inciso X, poderá haver mais de um nomeado, desde que as funções conferidas sejam distintas.



Artigo 49 – Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

- I – Secretariar Reuniões e Assembleias Gerais;
- II – Arquivar documentos e correspondências e manter sobre sua guarda, em local trancado da sede da **AMAES**, os livros de Secretaria;
- III – Supervisionar no intuito de controle e cooperação mútua ao funcionamento de todos os serviços de secretaria da **AMAES**;
- IV – Entregar nas duas primeiras reuniões de mandato cópia de Estatuto da **AMAES** para todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- V - Disponibilizar em documento, da maneira mais lúdica possível, preconização do Estatuto Social da **AMAES** para associados e sociedade em geral (em endereço eletrônico/site oficial da instituição);
- VI – Dar publicidade das reuniões ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Presidentes Beneméritos e de Honra;
- VII – Enviar e-mails e conjuntamente demais formas de comunicação para avisar e relembrar participantes de reuniões previstas em calendário anual e também em reuniões extraordinárias.

Artigo 50 – Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração:

- I - Organizar o setor contábil e de finanças;
- II - Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos;
- III -Elaborar o balanço anual e os balancetes mensais;
- IV - Acompanhar e/ou proceder aos recebimentos e pagamentos, elaborando o Fluxo de Caixa;
- V - Levantamento trimestral de previsão orçamentária;
- VI - Quando necessário, facilitar a organização de auditoria interna e externa.


Carlo Cavaco
Presidente da AMAES
2018 - 2020




Denys Moraes
OAB/ES 32.135



. CAPÍTULO IX
DO CONSELHO FISCAL



Artigo 51 - O Conselho Fiscal é composto dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Relator;
- II – Membro.

Artigo 52 – O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares, eleitos entre os associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal, com mandato de 03 (três) anos.

Artigo 53 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Reunir-se no mínimo 02 (duas) vezes por ano, 01 (uma) em cada semestre, com a finalidade de examinar e emitir Parecer Conclusivo sobre as Contas do Conselho de Administração da AMAES, deliberando com a presença de seus membros titulares. O Parecer Conclusivo será elaborado de forma individual para cada temática de prestação de contas, podendo ser cada Parecer aprovado por unanimidade ou maioria absoluta, com ressalvas ou sem ressalvas;
- II – Examinar todos os livros de escrituração da entidade;
- III – Examinar os balancetes apresentados pelos tesoureiros, emitindo Parecer Conclusivo a respeito;
- IV – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VI- Realizar auditorias, inclusive com o auxílio de auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- VII – Fornecer a cada 06 (seis) meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessárias, para prevenir e corrigir problemas;
- VIII - Utilizar serviços de terceiros, quando se fizer necessário, para realizar auditorias e emitir relatórios de avaliação dos programas e projetos;
- IX – Supervisionar no intuito de controle e cooperação mútua o funcionamento de todos os serviços financeiros e fiscais da **AMAES**;
- X – Promover solicitação da abertura de processos administrativos e, junto a outras instâncias cabíveis, caso necessário;
- XI – Repassar ao público envolvido com a **AMAES** e a sociedade em geral informações requeridas por lei e outras que sejam relevantes para os valores institucionais da **AMAES**, quanto ao objeto social e ao objeto contábil e financeiro da instituição, acompanhadas de devido Parecer do Conselho Fiscal, através de publicação institucional em seu site oficial e no mural da sua sede.

Parágrafo Primeiro – Destaca-se a tarefa em relação a divulgação em seu site na internet, e em locais visíveis da sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, em observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Segundo – Também se dará publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as Demonstrações Financeira da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a



Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.



Parágrafo Terceiro – As reuniões e decisões do Conselho Fiscal serão por voto ou aclamação dos membros titulares. Quando algum dos 03 (três) membros titulares não concordar com algum assunto, será realizada votação. Em caso de possíveis faltas de membros e empate, o Presidente do Conselho Fiscal terá o voto de minerva.

Artigo 54 – Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

- I – Presidir reuniões do Conselho Fiscal;
- II – Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- III – Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;
- IV – Votar nas matérias de apreciação;
- V – Representar a **AMAES**, em assuntos de sua alçada, juntamente ao Presidente da **AMAES**, inclusive judicialmente e extrajudicialmente.

Artigo 55 – Aos Conselheiros do Conselho Fiscal compete:

- I – Manter sobre a sua guarda, em local trancado da sede da **AMAES**, os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;
- II – O Relator nas reuniões de Conselho Fiscal dará o parecer, reunindo todas as análises individuais de prestação de contas por temáticas separadas, para votação (também individual, por temática);
- III – O Membro ficará responsável por redigir as atas das reuniões do Conselho Fiscal. Também substituirá o Presidente do Conselho Fiscal quando esse formalizar afastamento de suas atividades, assumindo na ocasião as atribuições conferidas ao mesmo.

Artigo 56 – O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias, inclusive auditores externos independentes, e emitir relatórios de avaliação dos programas e projetos. Para autorização dessa contratação deverá enviar pedido específico para aprovação de Assembleia Geral;

CAPÍTULO X

DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS, DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E SOCIAL

Artigo 57 – Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, a **AMAES** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para o alcance das finalidades a que se propõe, a **AMAES** atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, inclusive através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e da



prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 58 – A **AMAES** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, gerentes, coordenadores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos durante o exercício de suas atividades, e aplica integralmente referidos excedentes para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo Único – Os cargos eletivos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **AMAES** não poderão possuir parentesco entre si, seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o primeiro grau, princípios fundamentais da gestão administrativa.

Artigo 59 – A **AMAES** adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes que colibem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

Artigo 60– A Diretoria Executiva será composta pelo Gerente Administrativo, pelo Gerente Técnico de Serviço de Atendimento Multidisciplinar, pelo Coordenador de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos, pelo Coordenador de Serviços Pedagógico, pelo Coordenador de Serviços Clínicos e pelo Coordenador de Serviço Social. As suas principais atribuições serão:

- I –Revisar e aprovar o Plano de Atendimento aos Autistas e Familiares;
- II –Revisar e aprovar o Planejamento Estratégico;
- III –Revisar e aprovar o Plano Anual de Gestão, o Relatório de Gestão e demais documentos norteadores institucionais;
- IV - Após aprovação da Diretoria Executiva o Conselho de Administração também analisará e aprovará ou não de forma final, fazendo os ajustes necessários.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva será exercida pelo Gerente Administrativo da **AMAES**, que a representará ativa, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo 02 (duas) vez por mês, podendo ser convocadas outras reuniões extraordinariamente, de acordo com a demanda, solicitadas pela Gerência Administrativa ou pelo menos 02 (dois) ou mais de seus membros.

Artigo 61 - As decisões da Diretoria Executiva serão realizadas por aclamação, ou voto quando algum membro discordar da decisão em pauta e da aclamação. Em caso de possíveis faltas de membros e empate, o Gerente Administrativo das **AMAES** em exercício terá voto de minerva ou de qualidade.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão ser integradas ao Conselho Consultivo (a ser regulado por Regimento Interno), convidando pessoas públicas e pessoas com capacidade em assuntos técnicos necessários as reuniões para contribuírem nas discussões que sejam pertinentes em prol da **AMAES**.

Parágrafo Segundo - As decisões tomadas nas reuniões da Diretoria Executiva serão levadas para apreciação dos membros e da presidência do Conselho de



Administração, através de suas reuniões mensais, podendo serem aprovadas ou vetadas.



Artigo 62 - A estrutura e os recursos das áreas de Gestão Administrativa, Técnica e Social serão dimensionados conforme o volume de atividades, podendo variar em função do número de ações continuadas, projetos e programas da **AMAES**.

I - Gestão Administrativa - O Gerente Administrativo da **AMAES** deverá possuir capacidade técnica para a função, contratado e remunerado ou não, conforme as possibilidades financeiras da instituição. O profissional será responsável técnico pela Gestão Administrativa da **AMAES**, gerenciando os tramites administrativos e financeiros de todos os setores, sob direção do Conselho de Administração, tendo também o compromisso de fomentar a construção do Relatório Anual de Gestão;

II - Gestão Técnica (Serviços) –A Gerente Técnica de Serviço de Atendimento Multidisciplinar, o Coordenador de Serviços Pedagógicos, o Coordenador de Serviços Clínicos e o Coordenador do Serviço Social deverão possuir capacidade técnica para a função, contratados e remunerados ou não, conforme as possibilidades financeiras da instituição, sendo responsáveis técnicos de Serviços da **AMAES**. Compete-os a função de direcionar o Atendimento (Acolhimento e Acompanhamento), a Difusão de Conhecimento Sobre Autismo (Capacitação e Pesquisa) e a Defesa e garantia de direitos relacionados as áreas clínica e pedagógica, sob direção do Conselho de Administração, também em trabalho integrado ao Gerente Administrativo e ao Coordenador de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos. As Coordenações Clínica e Pedagógica serão subordinadas a Gerência Técnica.

III - Gestão Social (Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos)- O Coordenador de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos deverá possuir capacidade técnica para a função, contratado e remunerado ou não, conforme as possibilidades financeiras da instituição. O profissional responsável técnico pelo Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos da **AMAES**, compete a função de gerenciar os Projetos e Captação de Recursos, exercendo atividades de participação social em diversas instâncias do terceiro setor e da rede de políticas públicas e ações complementares, sob direção do Conselho de Administração. Devendo contribuir para a quantificação e levantamento de dados e resultados do desempenho dos serviços e quanto ao relacionamento interpessoal entre as equipes.

IV – As coordenações de filiais da **AMAES**, denominadas Núcleos, também serão consideradas subordinadas a gestão da instituição, sendo estes voluntários ou remunerados, podendo estas serem constituídos e destituídos por ato discricionário do Presidente da **AMAES**.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva será considerada responsável pela Gestão Administrativa, Técnica e Social, sendo responsável estratégica e de governança dos setores, em direcionamentos determinados nos Planos Diversos, construídos pelo Conselho de Administração e seus colaboradores, além de direcionamentos advindos do mesmo referido Conselho.

Parágrafo Segundo - Aos gerentes, coordenadores e demais profissionais caberá responsabilidade das execuções e supervisões dos direcionamentos previstos nas documentações oficiais da instituição (regimento interno, planejamento estratégico, entre outros) e com orientações oficiais junto ao Conselho de Administração e Assembleias Gerais (portarias, ci's, e-mail's, entre outros), ao que venha



comprovadamente ser de suas competências. Os profissionais serão responsáveis pelas decisões funcionais de sua imperícia e as instâncias superiores de ordenações que firmam os princípios da ética e de pareceres técnicos documentados.



Parágrafo Terceiro - Para cooperar com esses setores, poderão ser designados ou contratados profissionais para atuarem nas áreas de Assessoria de Criação e Relações Públicas e de Tecnologia (Área de Comunicação), Jurídica, Contábil e de Finanças, entre outras. Também poderão ser contratados profissionais considerados de Apoio, a saber: Apoio Administrativo, de Apoio em Serviços Gerais, Apoio em Secretaria, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, entre outros, sendo alocados nos setores adequados e regidos por Regimento Interno da **AMAES**.

Artigo 63 - Caso as funções de Gerência e Coordenação sejam exercidas por associados efetivos, os mesmos poderão votar e serem votados normalmente, sem nenhuma interferência em todos os seus direitos de associados efetivos.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 64 – O Conselho de Administração iniciará o processo eleitoral, convocando uma Assembleia Geral Extraordinária, para escolher a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Extraordinária para escolha da Comissão Eleitoral deverá ser realizada com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes da Assembleia Geral Eletiva para eleição final.

Alínea "a" – A Assembleia Geral Eletiva, ocorrerá no mês de outubro, até o último dia do ano eleitoral;

Parágrafo Segundo - Essa Assembleia Geral Extraordinária escolherá, através de aclamação e consenso, uma Comissão Eleitoral, composta por 02 (dois) associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, que não participarão como candidatos. Posteriormente às candidaturas homologadas, 01 (um) representante de cada chapa do Conselho de Administração, será indicado para inclusão na Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro - A partir da sua criação, a Comissão Eleitoral cuidará de todo o processo eleitoral, passando pelas seguintes fases: Elaboração e Divulgação de Edital de convocação de eleições; Análise da inscrição dos candidatos, face aos requisitos do presente estatuto e ao Edital Eleitoral; Divulgação das candidaturas homologadas; Esclarecimentos de dúvidas sobre as candidaturas; Coordenação da divulgação das propostas dos candidatos por meio dos seguintes meios de comunicação oficiais da **AMAES**: site, facebook, whatsapp, e-mail, entre outros; Divulgação de edital eletivo e realização da Assembleia Geral Ordinária Eletiva; Divulgação do resultado da eleição e elaboração da ata eletiva e registro em cartório.

Parágrafo Quarto - A posse de novo mandato ocorrerá de forma imediata, tratando-se de assembleia única para eleição e posse.



Carlo Cavaco
2010-2011

Luiz Henrique de Souza

Denys Moraes
2015-2016

Alínea "a" – A partir do momento da eleição e posse dos novos membros eleitos, os até então representantes legais, continuarão com suas responsabilidades. Estas responsabilidades findam-se no momento em que as atualizações e liberações em cartórios e instituições financeiras, sejam concluídas, passando os novos membros eleitos a serem os legalmente responsáveis;



Alínea "b" – As responsabilidades mencionadas no inciso anterior, são de transição e apoio às necessidades da **AMAES**, não tendo mais os então representantes legais, voz ativa para decisões, a não ser dar continuidade, assinando compromissos já firmados anteriormente dentro de seu mandato. As demandas serão comunicadas aos representantes legais, e estes deverão atendê-las de imediato, para não prejudicar de qualquer forma ou sentido a **AMAES**.

Parágrafo Quinto- O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal apresentará sua candidatura enquanto chapa individuais.

Parágrafo Sexto- Os candidatos não poderão ser cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum dos outros candidatos do mesmo pleito eletivo, seja para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

Artigo 65 – A chapa candidata ao Conselho de Administração e os candidatos do Conselho Fiscal deverão inscrever sua candidatura, com seus respectivos nomes e cargos, protocoladas junto à secretaria da **AMAES**, segundo data estipulada pela Comissão Eleitoral, com antecedência hábil a Assembleia Geral Eletiva. Deverão também apresentar:

- I - RG e CPF;
- II - Comprovante de residência;
- III - Comprovante de situação cadastral do CPF;
- IV - Curriculum Vitae, acompanhado de toda a documentação comprobatória das informações constantes desse documento e das demais exigências da Comissão Eleitoral;
- V - Comprovação de renda individual e/ou familiar;
- VI - As chapas também deverão apresentar propostas e indicar um membro de sua chapa para compor a Comissão Eleitoral (os mesmos apenas acompanharão e apoiaram aos outros 02 (dois) membros no que esses lhe solicitarem).

Parágrafo Primeiro - Considerando que o cargo no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal é ato voluntário, de benemerência e filantrópico, se faz necessário demonstrar conforme documentação identificada no inciso V. Isso se faz necessário para demonstrar a autonomia e isenção financeira dos candidatos, e em congruência com os princípios e valores éticos que norteiam a gestão da entidade.

Parágrafo Segundo - Os cargos eletivos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal são exclusivos dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo de seus direitos de associado. Terão duração 03 (três) anos, com direito a 01 (uma) reeleição. Não existindo outra chapa candidata são permitidas novas reeleições.

Parágrafo Terceiro - No caso de não existir a inscrição de ao menos uma chapa, no período eletivo, será permitida votação em candidatos que se candidatem no momento da eleição, além da revisão de critérios estabelecidos nesse edital a



candidatos que já tenham protocolado seus pedidos de candidatura (apenas no caso de decisão da Assembleia Geral Eletiva, que é soberana).



Parágrafo Quarto - Também será aceita candidatura de candidatos que não contemplem critérios relacionados ao de contribuição financeira de associado efetivo, podendo serem aceita ou não a chapa na Assembleia Geral Eletiva.

Parágrafo Quinto - No caso de maioria presente na Assembleia Geral Eletiva não aceite a chapa apresentada, a atual gestão terá prorrogação de mandato por mais 01 (um) ano, tendo os mesmos trâmites eletivos previstos quanto ao prazo de encerramento de mandatos. Assim, ocorrerá sucessivamente, e enquanto não existir chapa, sempre o mandato da atual gestão será prorrogado por mais 01 (um) ano, até que nova chapa se apresente para o pleito aos cargos eletivos.

Parágrafo Sexto - Caso os candidatos não atendam plenamente os requisitos e critérios do presente estatuto e do Edital Eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá solicitar adequações e até mesmo dar parecer na matéria para apreciação da Assembleia Geral Eletiva.

Parágrafo Sétimo - De preferência, a chapa do Conselho de Administração deverá possuir membros da atual gestão ou de antigas gestões mesclados com novos membros. Isso se faz necessário para melhor troca de conhecimentos e experiências em relação as atividades da **AMAES**. Caso alguma chapa conte com algum ex-presidente do Conselho de Administração como candidato a algum cargo, a chapa no dia da votação já iniciará a contagem com 05 votos de vantagem (outros membros do Conselho de Administração e Fiscal contarão 02 votos). Essa vantagem será contabilizada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Oitavo - Estritamente em casos fortuitos ou de força maior, será permitida convocação de Assembleia Geral Extraordinária para novas Eleições, desde que o assunto seja tratado em reunião extraordinária conjunta do Conselho de Administração e Fiscal da AMAES e aprovado pela maioria absoluta dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Nono - Para efeitos do parágrafo anterior, considera-se que: caso fortuito é o evento que não se pode prever e que não podemos evitar. Já os casos de força maior, os fatos humanos ou naturais, que podem até ser previstos, mais da mesma maneira não podem ser impedidos; por exemplo, os fenômenos da natureza, tais como tempestades, furacões, raios, etc ou fatos humanos como guerras, revoluções, pandemias, e outros.

Artigo 66 - Para impugnação de candidatos ou de chapas, a mesma deverá ser realizada por escrito dirigida à Comissão Eleitoral e protocolada junto à secretaria da **AMAES**, até 07 (sete) dias anteriores ao dia da eleição.

Artigo 67 - A desistência por meio de impugnação da própria chapa ou de candidatos deverá ser protocolado junto à secretaria da **AMAES**. A solicitação de impugnação também poderá ser realizada por qualquer associado efetivo, por escrito e claramente identificada e fundamentada, sendo encaminhada e julgada pela Comissão Eleitoral.

Artigo 68 - Caso, após julgamento da impugnação, não haja mais chapas ou candidatos individuais, se aplicará os trâmites do parágrafo terceiro do artigo 68.



Artigo 69 – A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária, da seguinte forma:

- I - A Comissão Eleitoral será formada por 02 (dois) associados efetivos que não sejam candidatos, além de 01 (um) membro de cada chapa candidata indicados no ato de inscrição no processo eleitoral;
- II - A Comissão Eleitoral fará a condução da Assembleia Geral Eletiva;
- III - A pauta da Assembleia Geral Eletiva será preferencialmente apenas a própria eleição;
- IV - A Comissão Eleitoral dirigirá essa Assembleia do início ao fim;
- V - Para cada chapa candidata, na Assembleia Eletiva, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho, obedecendo o limite de tempo especificado pela Comissão Eleitoral;
- VI - A votação será secreta, sendo os votos depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa da Comissão Eleitoral;
- VII - Inicialmente será realizada a votação do Conselho de Administração, conforme chapas apresentadas;
- VIII - Encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral. Após a contagem, será proclamada a chapa eleita para o Conselho de Administração;
- IX - Posteriormente, na mesma seção eletiva, será realizada a votação do Conselho Fiscal;
- X - Encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral. Após a contagem, será proclamada a chapa eleita para o Conselho Fiscal;
- XI - A decisão final poderá ocorrer por aclamação, em caso de chapas únicas para Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.



Artigo 70 – A chapa eleita do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal terão direito a solicitar um período de transição. Deverão fazer a solicitação por escrito, registrada na Secretaria da AMAES, tendo também resposta oficial do antigo Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Essa transição deverá ser realizada antes do início do mandato do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo necessário haver registro da solicitação e da concessão na transição.

Parágrafo Único - Deverá a antiga gestão como transição informar rigorosamente, após o encerramento da sua gestão, todas as informações do funcionais, úteis e necessárias da instituição, sobretudo as que a chapa eleita solicite para dar continuidade aos trabalhos na entidade, em pelo menos duas (02) reuniões para essa finalidade.

CAPÍTULO XII

DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

Artigo 71 – Constituem receita da AMAES:

- I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - Mensalidades de associados efetivos;
- III - Doações e legados;
- IV - Usufrutos que lhe forem conferidos;
- V - Receitas de bazar;
- VI - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VII - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VIII - Juros bancários e outras receitas financeiras;



- IX - Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- X - Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- XI - Resultados de eventos e prestação de serviços;
- XII - Patrocínios.



Parágrafo Primeiro - Em contrapartida a tais apoios, a **AMAES** em parceria também poderá apresentar contrapartidas, como responsabilidade e marketing social, tendo divulgação de marca do associado, entre outros itens que englobem tais áreas, em prol do benefício direto ou indireto das suas finalidades estatutárias;

Parágrafo Segundo - O local da sede da **AMAES** também poderá ser utilizado para execução de tais parcerias, em eventos, criação de indoor's e outdoor's, banners, entre outros, quando parte ou toda a renda obtida em tais ações for destinada para as suas finalidades estatutárias (trabalhando em parceria com o apoio das empresas, instituições e pessoas físicas; tendo contrapartidas da **AMAES**).

Artigo 72 - Todas as receitas serão destinadas a manutenção diretamente ou indiretamente das finalidades da **AMAES**, inclusive na manutenção administrativa da instituição, sempre em benefício direto e indireto aos autistas e seus familiares referenciados na instituição.

Artigo 73 - O patrimônio da **AMAES** será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 74 - A contratação de empréstimo que venha a contrair de bancos ou através de particulares, e que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **AMAES**, dependerá da aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal.

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

Artigo 75 – A **AMAES** manterá imprescindivelmente os seguintes livros:

- I - Livro de presença das Assembleias Gerais e reuniões;
- II - Livro de ata das Assembleias Gerais e de reuniões;
- III - Livros fiscal e contábil;
- IV - Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 76 – Os livros de presença e de ata das Assembleias Gerais e reuniões estarão na **AMAES** com a guarda do secretário do Conselho de Administração e os livros fiscais, contábeis e os demais semelhantes que sejam exigidos pela legislação, estarão na **AMAES** com a guarda dos moderadores do Conselho Fiscal, devendo sofrer vistas pelo presidente do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Artigo 77 – Os livros estarão na sede da **AMAES**, sendo disponibilizados para o público em geral, sem direito a sua retirada.

Artigo 78 – Os associados efetivos interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada, devidamente escrito e fundamentado na Administração.



CAPÍTULO XIV

DOS PRESIDENTES BENEMÉRITOS E DE HONRA



Artigo 79 - A **AMAES** terá em seus quadros perpetuamente a figura dos Presidentes Beneméritos e de Honra, que poderão ter atuação no dia a dia como conselheiros, consultores, coordenadores, cada na sua especialidade e habilidade, em apoio a Diretoria Executiva da **AMAES**, ao Conselho de Administração e também nas AGE'S e AGO'S, com direito voz e voto nas suas reuniões em geral (Inclusive reuniões do Conselho de Administração), podendo propor assuntos inerentes a **AMAES**.

Parágrafo Primeiro - Os ex-presidentes do Conselho de Administração e da **AMAES** automaticamente serão considerados automaticamente Presidentes Beneméritos e de Honra, para atuar em todas as reuniões do atual Conselho de Administração, com direito a acento, voz e voto. Outros colaboradores relevantes (pessoas físicas e jurídicas) da **AMAES** poderão ser indicados a serem Presidentes Beneméritos e de Honra (exemplo: determinados fundadores da instituição ou pais e amigos dos autistas de grande relevância na história da **AMAES**), nesse caso sendo seus nomes apreciados em votação no Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - A **AMAES** poderá utilizar nas identificações de seus quadros administrativos e jurídicos, ex-presidentes, nomes de fundadores e colaboradores de pessoas jurídicas e pessoas físicas, de acordo com o *caput*.

Parágrafo Terceiro - Caso um ou mais dos Presidentes Beneméritos e de Honra vierem a se candidatar em quaisquer cargos eletivos o mesmo, mesmo se eleito, só poderá gozar de 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, nas AGE'S e AGO'S e demais reuniões.

Parágrafo Quarto - Os presidentes beneméritos e de honra não serão obrigados a arcar com as doações de associados efetivos, não perdendo de nenhum de seus direitos de voz, voto e eletivos.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 80 - O Boletim Interno é órgão oficial de divulgação com título "**Boletim Informativo Interno da AMAES**".

Parágrafo Primeiro - Os atos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e dos demais órgão se departamentos da Associação serão publicados no "**Boletim Interno da AMAES**", publicado no Mural da Associação, Portal Eletrônico, e/ou distribuídos periodicamente de forma física.

Parágrafo Segundo - Todas as publicações do "**Boletim Interno da AMAES**" serão aprovadas previamente pela Presidência da Associação em conjunto com a Diretoria Executiva.



Parágrafo Terceiro – É de competência da Assessoria de Criação e Relações Públicas da **AMAES** a redação, publicação e distribuição do “Boletim Interno **AMAES**”.



Artigo 81 – Caso a **AMAES** venha a ser extinta, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, com divulgação em imprensa local de amplo alcance da Grande Vitória, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, na qual resolver pela dissolução total. Efetuará os pagamentos remanescentes necessários, assim todo o patrimônio e os bens da **AMAES** serão destinados a instituição sem fins lucrativos que tenha como público finalístico e único as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, também que esteja atendendo ao Marco Regulatório do Terceiro Setor, sobretudo quanto a lei 13.204/15. A instituição será indicada e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Artigo 82 – Poderá qualquer associado ocupar, quando necessário, mais de um cargo nos Órgãos da **AMAES**, porém prestará seus relatórios ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária dos avanços e conquistas desta tarefa.

Artigo 83 - Dentro das atividades da **AMAES**, fica proibido qualquer tipo de discriminação seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião, dentro dos parâmetros exigidos pela Constituição Brasileira em vigor.

Artigo 84 – Nas atividades da **AMAES** ficam expressamente proibidas manifestações de apoio declarado a determinado político, partido de política partidária, religião e/ou outra figura e/ou instituição pública que possa pôr em dúvida a equidade da **AMAES**.

Parágrafo Único - Isso não impede a presença de políticos, autoridades seculares e eclesiais, e demais representantes de tais instituições nos eventos e atividades da **AMAES**, em comum acordo. Inclusive existe a possibilidade de sucinta e imparcial citação, por parte de representante da **AMAES**, de realizações relevantes em prol da causa autista.

Inciso I – Nos casos em que algum membro de Conselho de Administração ou Fiscal da **AMAES** se candidate a algum cargo de Política Partidária, mesmo apenas se declarando como pré-candidato, deverá o mesmo pedir afastamento do cargo até o fim da eleição pleiteada (caso não seja eleito podendo retornar);

Inciso II – Caso não ocorra o descrito no inciso anterior, o próprio Conselho de Administração oficializará seu afastamento;

Inciso III – O mesmo valerá para cargos de confiança, sobretudo em relação às Coordenadorias das filiais, Núcleos da **AMAES**.

Artigo 85 – Ocorrendo 01 (uma) vaga em algum dos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal (por renúncia ou outros motivos de força maior), o Presidente do respectivo Conselho em questão poderá indicar um novo membro, sendo o mesmo previamente aprovado e posteriormente apenas apresentado em próxima Assembleia Geral. Caso haja saída de mais membros, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, para eleger e preencher o cargo vago, para a complementação do mandato.





Artigo 86 – Das demandas que existam e o presente estatuto se omita, será levado em consideração como documento complementar o Regimento Interno, e caso se faça necessário, o Conselho de Administração poderá expedir temporariamente resoluções – com duração máxima de sua validade de um (01) ano, tendo posteriormente análise da Assembleia Geral Extraordinária quanto a temática. Caso ainda se faça necessário, o mesmo órgão expedirá parecer que sirva enquanto direcionamento ao assunto de forma temporária, com validade até nova alteração de Estatuto.

Artigo 87 - Os integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 88 - O exercício financeiro e fiscal da **AMAES** coincidirá com o ano civil.

Artigo 89 - O Conselho de Administração da **AMAES** poderá criar representações seccionais em qualquer unidade da Federação, nos termos de Resolução por ela expedida, ad referendum da Assembleia Geral;

Artigo 90 - Nas datas de aniversário da sua fundação, e, celebrando a entrada em vigor da Lei Federal **12.764 (Lei Berenice Piana)**, a **AMAES** realizará evento público comemorativo.

Parágrafo Único - Que nas datas comemorativas da Instituição, Nacional e Mundial dos Autistas, serão entregues a Integrantes Membros do Conselho de Administração por trabalhos relevantes e de esforços e serviços a **AMAES**, uma *Medalha da Ordem do Mérito dos Autistas Capixabas*. Será exclusivo a receber a **Comenda ANJO AZUL** aos Beneméritos Ex-Presidentes da **AMAES**, como também aos Beneméritos que tiveram alta representação de seus relevantes trabalhos reconhecidos na **AMAES**.

Artigo 91 - Outros profissionais e parceiros receberão outras homenagens como: honraria Anjo Azul, honra ao mérito, amigo da **AMAES**, padrinho ou madrinha da **AMAES**, embaixador ou embaixatriz da **AMAES**, entre outros.

Artigo 92 - As instituições filiadas a **AMAES** deverão inscrever em todo o respectivo material publicitário a frase: "**FILIADA A AMAES**".

Artigo 93 - Atendido dispositivo da Lei 13.204\2015, fica previsto que a **AMAES** apoia e compromete-se com:

- I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - A promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
- III - A priorização do controle de resultados;
- IV - O incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;
- V - O estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade.
- VI - A adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório



ou ocupação de posições estratégicas (Capítulo IV – Da Admissão, Suspensão e Exclusão);

VII - A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas (Capítulo IX - Do Conselho Fiscal);

VIII - A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IX - O trabalho em rede;



Parágrafo Único – A prestação de contas da **AMAES** observará os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 94 – Fica expresso que a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária do dia **28 de agosto de 2020**, revoga totalmente todas as decisões anteriores e disposições em contrário.

Artigo 95 - Este Estatuto é assinado pelo Presidente e Secretário Geral da **AMAES** neste ato.

Artigo 96 - O presente Estatuto entrará em vigor após registro no Cartório de Registro das Pessoas Físicas, Jurídicas de Vitória, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 97 - Fica eleito o Foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital, para decidir quaisquer questões judiciais por ventura decorrentes da aplicação deste Estatuto e demais documentos desta **AMAES**.

Vitória - ES, 28 de agosto de 2020.



Carlo Cavaco
Presidente da AMAES
2018 - 2020

Carlo Daniel Barbosa Góis Cavaco
Presidente da AMAES



Helder Leonardo de Souza

Secretário da Assembleia de Reforma Estatutária

Denys Moraes
OAB/ES 32.135





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, às folhas 108 no Livro A-244, que se deu a 21ª averbação, a Ata da Assembleia-Geral Extraordinária, datada de 28 de agosto de 2020, da Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES, com ato constitutivo registrado sob o nº21335 do Livro nº A-23.
 (Este doc. contém 02 fls.)
 Vitória, ES, 14 de janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
 Claudia Regina Pandolfi
 Escrevente Autorizada

Selo : 024661.MEU2005.37902
 Emolumentos:R\$ 0,00 Encargos:R\$ 0,00 Total:R\$ 0,00
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br






Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabeliã

Av. Anísio Fernandes Coelho, 3890, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.066-470 | CPF: 266.641.889-15
 Tel: (51) 99992-3827 | e-mail: cgoiabeiras@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de CARLO DANIEL BARBOSA GOIS CAVACO, HELDER LEONARDO DE SOUZA. Em Testº da verdade. Vitória-ES, 07/01/2021, 09:24:51.


[Handwritten Signature]
 Mayra Ceciliotti Soares - Escrevente Administrativa
Selo Digital: 153387.TTT2017.01663
 Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,24
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)
RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR
 Rua Fyori Terzi, 253, Centro - Tel.: (27) 3256-2237

PROT. Nº 18700 = DATA DO REGISTRO: 09/07/2024
 ATOS PRÁTICADOS: Livro A3 Registro Nº1148
 PROCESSAMENTO: 1 = R\$10,11 - DIGITALIZAÇÕES: 1 = R\$10,11

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

023010.CVZ2202.03943 

EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R\$	175,80
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$	17,58
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$	8,78
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$	8,78
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02)=	R\$	0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$	8,78
ISS	R\$	8,79
TOTAL=	R\$	228,51

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Handwritten Signature]
 OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Rita de Cássia Neves Cavaglieri
 Substituta
 Roberto Rivelino de Barros
 Escrevente
 Tânia Mara Pimentel Rocha
 Escrevente
 Rua Fyori Terzi, nº 253
 CEP: 29.194-062

[Handwritten Signature]



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001611428

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.889.666/0006-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/11/2024**, válida até **26/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0024.813A.DE80.F2C5**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001383378

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.889.666/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/10/2024**, válida até **13/01/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/10/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.A13A.D770.FC9D**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-
AMAES**
CNPJ: 04.889.666/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:22 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **21A2.3AB8.03D2.34D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação dos Amigos Autistas do Estado do Espírito Santo, estabelecida na Av. AVENIDA FERNANDO FERRARI S/Nº - GOIABEIRAS, VITÓRIA, REGISTRADA NO LIVRO A-23 SOB Nº 21.335, EM 26/12/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.666/0001-01 é uma entidade sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira.

A AMAES possui filiais no município de Serra/ES sob o nº CNPJ 04.889.666/0002-84, localizado na Rua Maestro Antônio Cicero, s/nº Centro – Serra/ES constituída em 06/05/2016, no município de Cariacica/ES sob o nº CNPJ:04.889.666/0003-65, localizado na Rua Manoel Pinto Ribeiro, nº 93 – Itaquari – Cariacica/ES constituída em 09/10/2019, no município de Vila Velha sob o nº 04.889.666/0004-46, localizado na Avenida Carlos Lindenberg, 688 – Glória/ES constituído em 26/09/2022 , no município de Viana/ES sob o nº CNPJ: 04.889.666/0005-27 constituída em 23/08/2023, que consistem em:

- ✓ Desenvolver programas, oficinas e projetos específicos;
- ✓ Desenvolver atividades de assistência social;
- ✓ Desenvolver programas de amparo, adaptação, reabilitação e integração social;
- ✓ Organizar eventos, seminários, feiras, exposições e ciclos de palestras;
- ✓ Integrar as atividades com demais instituições do Terceiro Setor;
- ✓ Promover a assistência à família;
- ✓ Desenvolver atividade voluntariado;
- ✓ Promover a paz, a ética, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores Universais.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002–“Entidades sem Finalidade de Lucros”, combinada com a NBC TG 1000 (CPC PME) “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de



julgamento por parte da administração da Associação no processo de aplicação das políticas contábeis.

NOTA 03 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda Funcional da Associação.

NOTA 04 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I – Apuração do Resultado

Para elaboração dos demonstrativos contábeis foram utilizados o Regime de Competência para as Receitas e para as Despesas.

II – Direitos e Obrigações

Os direitos e as obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, sendo que aqueles realizáveis e exigíveis até ao final do exercício seguinte, são classificados no Ativo Circulante e Passivo Circulante, respectivamente, enquanto que os que serão realizados e exigidos após o término do exercício seguinte são classificados no Ativo e Passivo Não Circulantes, respectivamente.

III – Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

Estão avaliadas pelo custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios. Os resultados obtidos são aplicados integralmente nas atividades fins da Instituição.

IV – Registro Contábil das Receitas

Os registros contábeis das receitas estão segregados em contas específicas que identificam as suas origens, especialmente com mensalidades e aplicações financeiras de recursos.



NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Depósitos Bancários - Recursos Livres	6.171,85	26.632,10
Depósitos Bancários - Recursos com Restrição	0,34	62.460,72
Aplicações de Liquidez Imediata - Recursos Livres	141.175,75	159.434,73
Aplicações de Liquidez Imediata - Recursos com Restrições	768.612,25	205.143,35
Total	915.960,19	453.670,90

Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata.

NOTA 06 – CRÉDITOS A RECEBER

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Depósitos Bancários - Recursos Livres	73.872,21	71.996,80
Depósitos Bancários - Recursos com Restrição	0,00	15.732,06
Total	73.872,21	87.728,86

NOTA 07 – ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS

O saldo de R\$ 11.617,84 (Onze mil, Seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), se refere ao adiantamento de férias concedido aos empregados.

NOTA 08 – VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não há saldo pendente para o exercício de 2024.

NOTA 09 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A COMPENSAR



O saldo de R\$ 11.504,26 (Onze Mil Quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos), se referem a pagamentos em duplicidade de DARF's no exercício de 2023.

NOTA 10 – OUTROS VALORES A RECEBER

O saldo de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), se refere ao crédito com o fornecedor R L Fieni em virtude do cancelamento do serviço.

NOTA 11 – CRÉDITO SUBVENÇÃO/CONVÊNIO

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Projeto Criança Esperança	0,00	3.326,45
Termo de Fomento 13/2022	0,00	329.469,14
Total	0,00	332.795,59

NOTA 12 – IMOBILIZADO

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens:

Imobilizado	Taxa média anual de depreciação %	2023	2022
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	04%	393.962,65	326.962,65
Equipamentos de Copa e Cozinha	10%	1.034,00	1.034,00
Equipamentos de Informática	20%	101.765,07	96.898,47
Equipamentos de Refrigeração	10%	63.367,28	46.664,12
Equipamentos de Segurança	20%	5.077,60	5.077,60
Equipamentos de Som & Vídeo	20%	21.528,02	18.447,26
Equipamentos de Telefonia	20%	3.600,00	3.600,00
Equipamentos Recreativos	10%	36.275,00	36.275,00



Máquinas e Equipamentos	10%	38.496,50	38.496,50
Móveis e Utensílios	10%	93.312,10	84.545,20
Máquinas de Escritório	10%	12.487,31	12.487,31
Veículos	20%	116.000,00	116.000,00
Subtotal		886.905,53	786.488,11
(-)Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		68.644,80	58.946,04
(-)Equipamentos de Copa e Cozinha		521,70	418,26
(-)Equipamentos de Informática		66.229,30	54.509,62
(-)Equipamentos de Refrigeração		37.856,25	33.997,81
(-)Equipamentos de Segurança		5.077,60	5.077,60
(-)Equipamentos de Som & Vídeo		17.117,43	15.461,99
(-)Equipamentos de Telefonia		2.520,00	1.800,00
(-)Equipamentos Recreativos		22.671,75	19.044,27
(-)Máquinas e Equipamentos		31.508,39	29.787,95
(-)Móveis e Utensílios		64.331,32	59.533,16
(-)Máquinas de Escritório		12.487,31	12.487,31
(-)Veículos		51.907,75	28.707,67
Subtotal		380.873,60	319.771,68
Total		506.031,93	466.716,43

Composição do Imobilizado	2023
Saldo Imobilizado Líquido no início do Exercício	466.716,43
Aquisições	100.417,42
Depreciação no Exercício	61.101,92
Saldo Imobilizado Líquido no final do Exercício	506.031,93

NOTA 13 – INTAGÍVEL

Neste grupo constam os valores referentes à licença de uso de *software*.

Intangível	2023	2022



	Taxa média anual de depreciação %		
Aquisição e Desenvolvimento de <i>Software</i>	20%	30.604,17	30.604,17
(-) Amortização Acumulada	-	30.604,17	30.604,17
Total		0,00	0,00

NOTA 14 – PASSIVO

a) Fornecedores

Avaliados pelo valor de entrada de notas fiscais emitidas contra a Entidade, em decorrência do fornecimento de materiais, insumos e gêneros diversos diretamente relacionados à atividade fim da Entidade que serão liquidados nos meses subsequentes do exercício seguinte.

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Fornecedores	2.572,45	12.115,62
Total	2.572,45	12.115,62

b) Vinculado a Consignações

Neste título estão registrados os valores devidos de Imposto de Renda Retido na Fonte descontados em folha de salários dos funcionários a recolher aos credores.

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Contribuição Assistencial a Pagar	822,46	532,98
Imposto de Renda na Fonte	3.103,56	1.712,54
Previdência Social a Pagar	11.217,54	6.517,41
Total	15.143,56	8.762,93

c) Vinculado a Obrigações Tributárias



Registra as obrigações tributárias decorrentes de retenção na fonte por ocasião de pagamentos a fornecedores de serviços sujeitos a retenção de IRRF, ISSQN, INSS e PIS/COFINS/CSLL de acordo com a legislação vigente, bem como, o FGTS e o PIS incidentes sobre a folha de pagamento de salários.

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
FGTS a Pagar	11.126,93	7.985,52
IRRF a Terceiros a Pagar	151,90	0,00
ISS a Pagar	558,61	23,86
INSS Terceiros a Pagar	132,77	50,71
PIS/COFINS/CSLL a Pagar	262,26	13,64
Total	12.232,47	8.073,73

d) Obrigações com Pessoal Empregados

Salários a pagar: Valor líquido dos salários dos funcionários de dezembro/2023 pagos no mesmo Mês 12/2023. observando a legislação trabalhista vigente:

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Salários a pagar	0,00	13.748,54
Rescisões a pagar	10.129,68	0,00
Total	10.129,68	13.748,54

Férias a pagar: Contempla o saldo de férias e respectivos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) devidos aos empregados da Entidade até 31/12/2023.

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Férias a pagar	113.146,11	32.659,12
FGTS sobre férias	9.051,46	4.879,34
Total	122.197,57	37.538,46

e) Recursos de Projetos:



Contempla o saldo de Recursos de Projetos a executar em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
PDDE – Governo Federal	11.694,28	18.665,72
Projeto Criança Esperança	0,00	3.326,45
Termo de Colaboração 82/2021	0,00	12.000,00
Termo de Colaboração 003/2023	23.561,39	0,00
Termo de Colaboração 44/2023	67.418,19	0,00
Termo de Colaboração 027/2023	51.844,68	0,00
Termo de Colaboração 103/2023	371.098,86	0,00
Termo de Doação 11292/2022	38.750,96	33.034,90
Termo de Colaboração 2023.1.53	48.249,21	0,00
Termo de Fomento Abrasce	0,00	3.214,20
Termo de Fomento 013/2022	45.495,44	400.022,85
Termo de Fomento 040/2022	0,34	130.135,54
Termo de Colaboração 047/2023	20.464,12	0,00
Termo de Colaboração 84/2023	38.256,82	0,00
Termo de Colaboração 85/2023	51.778,30	0,00
Total	768.612,59	600.399,66

f) Outras Obrigações:

Descrição	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Outras contas a pagar	0,00	115,63
Total	0,00	115,63

NOTA 15 – DESPESAS

São os gastos realizados para manutenção e funcionamento da Entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, apresentadas e apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, conforme exigência fiscal:



Despesas	2023	2022
15.a) Com Pessoal		
Salários e adicionais, férias, 13º, FGTS, Vale transporte, PIS, treinamento, etc.	2.064.784,57	1.034.008,37
15.b) Com Terceiros		
Serviços Contábeis, Gráficos, Vigilância, Limpeza, Informática, etc.	576.780,33	418.549,90
15.c) Com Administração		
Materiais, energia elétrica, telefone, água, manutenções, taxas, etc.	462.799,99	420.068,16
15.d) Outras Despesas		
Gratuidades, depreciação/amortização, despesas extraordinárias, etc.	334.276,12	135.119,89
Total	3.438.641,01	2.007.746,32

NOTA 16 – ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Conforme o artigo 29 da Lei nº 12.101/09 Entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas e o montante do período.

I. Contribuições Previdenciárias

A AMAES usufruiu em 2023 isenção das contribuições previdenciárias que somam o valor de R\$ 347.703,96 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e três reais e noventa e seis centavos) relativo à Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros:

Período	Empregados	
	Base de Cálculo	Cota Patronal + SAT + Terceiros (25,5%)
Janeiro/2023	R\$ 80.058,84	R\$ 20.415,00
Fevereiro/2023	R\$ 80.218,65	R\$ 20.455,76
Março/2023	R\$ 90.977,94	R\$ 23.199,37
Abril/2023	R\$ 109.348,84	R\$ 27.883,95



Maio/2023	R\$ 112.024,46	R\$ 28.566,24
Junho/2023	R\$ 110.171,91	R\$ 28.093,84
Julho/2023	R\$ 112.184,22	R\$ 28.606,98
Agosto/2023	R\$ 118.646,79	R\$ 30.254,93
Setembro/2023	R\$ 127.004,13	R\$ 32.386,05
Outubro/2023	R\$ 138.392,69	R\$ 35.290,14
Novembro/2023	R\$ 108.716,99	R\$ 27.722,83
Dezembro/2023	R\$ 108.539,07	R\$ 27.677,46
13º Salário/2023	R\$ 67.260,42	R\$ 17.151,41
Total	1.363.544,95	347.703,96

II. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Programa de Interação Social – PIS

As renúncias das contribuições sociais para a COFINS e PIS totalizam R\$ 93.132,73 (Noventa e três mil reais e cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos) no exercício de 2023, conforme demonstrativo:

Base de Cálculo/Conta Contábil	Movimento	Contribuições	
		COFINS - 3%	PIS - 0,65%
3.1.01.07 – Receitas com Serviços	1.253.074,73	37.592,24	8.144,98
3.1.01.07 – Receitas com Convênios	1.298.531,86	38.955,95	8.440,45
Total	1.506.145,76	76.548,19	16.584,54
(-) PIS sobre a Folha de Salários Pago no Exercício			0,00
Renúncia da Contribuição para o PIS no Exercício			16.584,54
Renúncia da Contribuição para COFINS no Exercício			76.548,19
Total de Renúncia de PIS/COFINS no Exercício			93.132,73

III – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN

Base de Cálculo/Conta Contábil	Movimento	ISSQN – 5%
3.01.01.06 – Serviços e Outros	1.253.074,73	62.653,73
(-)ISS Pago no Exercício	-	(3.023,20)



Total	1.253.074,73	59.630,53
--------------	--------------	------------------

NOTA 17 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

Com a alteração da Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 (R1), o custo dos membros integrantes dos órgãos da administração deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro como segue:

Trabalho Voluntário	2023	2022
Voluntariado	85.866,67	85.866,67

NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da AMAES apresentou o seguinte saldo no exercício de 2023:

Descrição	Valor
Patrimônio Social	649.133,59
Doações Patrimoniais	7.736,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.585,20
(Deficit do Exercício)	(71.966,77)
Saldo Final	588.488,11

NOTA 19 – DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2023, no montante de R\$ 71.966,77 (Setenta e um mil reais e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) está registrado na conta de Déficit do Exercício enquanto não aprovada pela Assembléia dos associados, e após a sua aprovação deve ser transferido para o Patrimônio Social.

NOTA 20 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Entidade assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração contábil.



Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

Vitória – ES, 31 de dezembro de 2023.

POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE

Presidente

SINGULAR SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS LTDA ME

CRC-ES 002620/O

CNPJ: 06.191.939/0001-67

ROBERTO SCHULZE

Contador

CRC 6880/0-ES

**ROBERTO
SCHULZE:**

79309615753

Digitalmente assinado por ROBERTO SCHULZE:
79309615753
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28953847000184,
OU=PROFESSORAL, OU=Departamento de Registro
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=SEM BRANCO, OU=ICP-Brasil, OU=ROBERTO SCHULZE 79309615753
Resolução: Emissão e validação automática
Localização: 20231230-16:17:22:57





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não remuneramos dirigentes, salvo se atuarem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pela mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação com registro em ata (também declaramos que não há tal remuneração no momento).

Aracruz-ES, 03 de Dezembro de 2024.

.....

Pollyana Paraguassú Posse

Presidente da AMAES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 21335

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 4 (quatro) páginas, protocolado sob o número 104666 em data de 19/10/2023, foi averbado às folhas 058 do livro A-387 nesta Serventia, referente a 37ª averbação Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 03 de outubro de 2023 da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO-AMAES**, com ato constitutivo registrado sob o número **21335** do livro **A-23**.

Vitória, ES, 19 de dezembro de 2023.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.CRN2303.44085
Emolumentos: 150,68 Encargos: 45,38 Total: 196,06
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4129925

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 29056-250
Tel.: (27) 2124-4555



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

Rodrigo Sarlo Antonio
Substituto
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA AMAES PARA O TRIÊNIO 2024-2026.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano 2023, com na primeira chamada às 09 horas e na segunda chamada por volta das 09h15 horas em conformidade ao artigo 42, Incisos I e II do Estatuto Social da Amaes, foi realizada no Auditório "Rosemary Mantovani" na Sede da Amaes, sito à Avenida Fernando Ferrari, nº2115, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, sob a presença dos membros da Comissão Eleitoral, Sra. **Leticia de Jesus Costa Cozer** e do Sr. **Helder Leonardo de Souza**, fizeram a leitura do Edital nº002/2023 do processo eleitoral para o triênio 2024-2026, publicado em 10 de agosto de 2023 e afixado no mural da Instituição; a Comissão informou a Assembleia presente que não tiveram nenhum registro de chapa para o referido pleito eleitoral, a Comissão Eleitoral cumprindo todos os requisitos do Estatuto Social, consultando a lista de registro de presença da Assembleia, tendo 26 (vinte e seis) associados aptos a votarem e serem votados para a composição do **Conselho de Administração** e do **Conselho Fiscal**. A votação foi realizada de forma secreta, sendo que para o **Conselho de Administração** a Sra. **Pollyana Paraguassú Posse** obteve 26 votos, nenhum voto branco e nulo, sendo **eleita Presidente**, a Sra. **Heloisa Silva Moraes** obteve 26 votos, nenhum branco e nulo, sendo **eleita Tesoureira** e a Sra. **Dhesyka Rocha Vieira** obteve 26 votos, nenhum voto branco e nulo, sendo **eleita Secretária** e para a escolha do **Conselho Fiscal** a Sra. **Regiane Kayla Sathler Silva Luiz** obteve 26 votos, nenhum voto branco e nulo, sendo **eleita Presidente do Conselho Fiscal**, a Sra. **Irani Rodrigues do Nascimento** obteve 26 votos, nenhum branco e nulo, sendo **eleita Relatora** e a Sra. **Ester Rodrigues**, obteve 26 votos, nenhum voto branco e nulo, sendo **eleita membro**, a Comissão Eleitoral declara eleitos e empossados em **03 de outubro de 2023** o novo **Conselho de Administração e Conselho Fiscal**, sendo o encerramento do mandato da **Gestão 2024-2026** se dará no dia **31 de outubro de 2026**.

Nada mais a ser tratado, eu **Helder Leonardo de Souza**, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Helder Leonardo de Souza

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pollyana Paraguassú Posse
Presidente

RG nº1490236/ES – CPF nº043.717.847-12

Endereço: Rua Lumberto Maciel Azevedo, nº02 – Casa 32 – Jardim Camburi – Vitória/ES.

RECONH. FIRMA
NO VERSO

Dhesyka Rocha Vieira
Secretária

RG nº3053790/ES – CPF nº120.904.217-70

Endereço: Rua dos Colibris, nº07 – Bairro Carapina Grande – Serra/ES.

Heloisa Silva Moraes
Tesoureira

RG nº1.449.477/ES – CPF nº079.004.527-37

Endereço: Rua dos Jequitibás, nº02 – Bairro José de Anchieta – Serra/ES.

CARTÓRIO GOIABEIRAS
RECONHECIMENTO
NO VERSO



Lista de presença do Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária nº002/2023, do dia 03 de outubro de 2023, que trata da eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Posse para o triênio 2024-2026.

NOME COMPLETO	Nº DO CPF
Poliana Baranowski	04377784712
Poliana Moraes	07900452737
Hilda, Fernando de Paiva	012.276.507.10
Aurélia de Jesus Costa Lopez	15218227781
Thaísia Salomão Fereira	140.491.907-45
Crab P. B. GOIS CARVALHO	12548590717
ANA CARLA SIGATO DA SILVA	086.403.134-00
ROGÉRIO RODRIGUES	008.097.837-11
Jeani Rodrigues do Nascimento	10757987796
Regiane Karol Sathier Silva Luiz	125.341.047-41
Theressa Rocha Vieira	12090421770
Justina de Paula Teixeira Brasil	067017.07556
Luiza Ferraz de Albuquerque	0319777317-51
Rosângela Augusto B. P. de Azevedo	67519517787
Leidica F. A. Moura	14772103775
Edilene Olívia de Oliveira	150.078780717-64
Poliana Silva Moraes	07900452737
Esther Rodrigues da B. Guimarães	052.32248774
Adriana Ribeiro Santana	042622797-23
Leandra Carneiro	147.721.037-75
Josânia Lopes de Freitas	012210906-66
Juliana da Silva Moura	85836030520
Lucilene Furtado Soares	097.885.327-71
Regiane Ferreira Nunes	059879347-42
Vanderlei da Fl. Resende Pim	119.926.087.84
Suzanna Mendes Rain dos Santos	335.380.738-13
Cláudia São Mateus Castro	033.403.615-17
Pollyana Paraguaçu	043.717.847-12
Theressa Rocha Vieira	120904217-70
[Assinatura]	01331248710

Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES - CNPJ: 04.889.666/0001-01
Av. Fernando Ferrari, nº2115 - Goiabeiras - Vitória/ES
CEP:29.075-041 - Tels:(27)3327-1836 - 9.8885-5180 (VIVO)
www.amaes.org.br - amaes@amaes.org.br
Banco: Ag.194 - Caixa Corrente nº 25.478.520

Denys Moraes
OAB/ES 32.135

Avenida Fernando Ferrari, nº2115 – Goiabeiras – Vitória/ES. CEP:29.075-041.
Telefones: (27)3327-1836 – (27)99235-4039 – e-mail: amaes@amaes.org.br

CNPJ nº 04.889.666/0001-01
Verificar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA ZONA DO PARZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Monte Serrat, 555 - Edifício Urbs Office - Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 39056-200 | Tel: (027) 3121-4500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.vitenotasdevitória.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **POLLYANA PARAGUASSU POSSÉ**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 30/11/2023, 14:28:19.

QR Code

Maia Beatriz Dias - Escrevente
Selo Digital: 024661.CRN2303.33521
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Milena Pires Neves Lempé
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DO DISTRITO DE GOIABEIRAS DO JUÍZO DE VITÓRIA COMARCA DA CAPITAL
Av. Antônio Fernandes Coelho, 1850, Loja B - Jd. da Pavina - Vitória - ES - CEP: 29065-4870
(27) 3019-0049 (27) 3247-4844 atendimento@cartoriogoiabeiras.com.br

Oficial de Registro e Tabela - Paula Cecília da Luz Rodrigues
Reconheço por semelhança a firma de **HELDER LEONARDO DE SOUZA, DHESYKA ROCHA VIEIRA, HELENA SILVA MORAES**. Em Test^o da verdade. Vitória-ES, 30/11/2023, 17:07:54.

QR Code

Thalia Ruas de Azevedo - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 021733.BAE2312.00247 Emolumentos: R\$ 11,19
Encargos: R\$ 3,39 Total: R\$ 14,58. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital/ES
Av. Civil, nº 1265 - Pq. Res. Larameiras - Distrito de Carapina - Serra - ES (27) 330-0780 (27) 99923-3555

Reconheço por semelhança a firma de **LETICIA DE JESUS COSTA COZER**. Serra-ES, 29/11/2023, 15:20:26.
Em Test^o da verdade.

QR Code

Vinicius Caldeiras dos Santos - Escrevente
Selo Digital: 024547.RTM2302.25933
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Vinicius Caldeiras dos Santos



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INGRESSO TRIBUTARIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INGRESSO TRIBUTARIO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DHESYKA ROCHA VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3053790 SPTC ES**

CPF: **120.904.217-70** DATA NASCIMENTO: **28/03/1989**

FILIAÇÃO: **MESSIAS FIRMINO VIEIRA**
CLAUDIA AMANCIO DA ROCHA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **07198133110** VALIDADE: **08/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **15/01/2019**

OBSERVAÇÕES: **RAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Dhesyka Rocha Vieira*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **21/07/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Givaldo Vieira da Silva*
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Datorn ES
 50572718288
 ES360080910

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1995967344
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1995967344



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR
Heloisa Silva Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR
Ani Lúcia Carlos das Neves

CARTeira DE IDENTIDADE
Identificação Cidadã Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.449.477 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 07.08.2018

NOME HELOISA SILVA MORAES

FILIAÇÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA E MARIA DA GLORIA MORAES SILVA

NATALIDADE GOVERNADOR VALADARES/MG DATA DE NASCIMENTO 08.12.1976

DOC. ORIGEM CAS AV DI 021733 01 55 2005 2 00057 087 0013387 10

E.V. AMORIM - VITORIA - ES - 30.06.2018

CPF 079.004.527-37

1085

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Palmar Digital

VITÓRIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.490.236 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 05.10.2020

NOME POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE

RELIAÇÃO ANGELO POSSE E MAGALÍ PARAGUASSÚ POSSE

NATURALIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES DATA DE NASCIMENTO 05.04.1979

DOC ORIGEM CAS AV DI 022616 01 55 2003 3 00001 260
0000520 59 V R CAMPOS - MIMOSO DO SUL - ES -
05.08.2020

CPF 043.717.847-12

ASSINATURA DO DIRETOR

1012

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES - Av. Anísio Fernandes Coelho, 1820, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-670 | CPF: 766.618.492-15
Marla Dayane Silva Camilo - Tabeliã Tel.: (27) 99793-3857 | e-mail: cgoiabeiras@gmail.com /

TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE GOIABEIRAS - VITÓRIA/ES



AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94, em Testº da verdade. Vitória-ES, 18/01/2021, 12:24:21.

Eliane Márcia da Costa Lima - Escrevente Administrativa. Setº Digital: 153387.ODD2101.00387. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,24. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



6001145



Helbisa Moraes
Analista Contábil e de Finanças
AMAES



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024 (03/12/2024)

TÍTULO DO PROJETO: CENTRO DE SAÚDE “AMAES ARACRUZ”	
IDENTIFICAÇÃO DA OSC: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo	CNPJ: 04.889.666/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: Pollyana Paraguassú	
OBJETO: Atendimento de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência (com Transtorno do Espectro Autista) dentro da política de Saúde	
PERÍODO DO RELATÓRIO APRESENTADO: NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024	
CENTRO DE SAÚDE “AMAES ARACRUZ”	
OBJETIVO GERAL: Complementar os serviços ambulatoriais de habilitação e reabilitação em saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir com o desenvolvimento global do sujeito, minimizando sequelas e acolhendo as demandas familiares, visando melhor qualidade de vida da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA; - Contribuir para estimulação nas áreas comportamentais, comunicativas sensoriais e motoras. 	
PÚBLICO: 120 autistas e seus responsáveis	
1 - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS:	
<p>Quanto as famílias que procuraram a instituição como demanda espontânea, os orientamos com informações relevantes sobre o autismo, sobre direitos, entre outras, também os orientando ao fluxo de cadastro junto ao CREA para possíveis vagas de atendimento.</p> <p>Quanto as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus responsáveis encaminhados pelo CREA, demos continuidade ao acolhimento pelo Serviço Social e também aos atendimentos semanais com nossos profissionais de saúde.</p>	



I- PSICOLOGIA

PRINCIPAIS ATIVIDADES E OBJETIVOS:

1 - Processo terapêutico dentro dos atendimentos.

O processo terapêutico está sendo realizado com base na psicoterapia cognitivo comportamental, visando abordar e desenvolver questões e áreas do desenvolvimento socioemocional da criança, conforme as necessidades apresentadas em anamnese.

1.1 – Principais atividades:

Dentre as principais atividades realizadas estão a observação ativa dos comportamentos da criança, com reforço positivo dos comportamentos esperados. Diálogo, quando possível, checagem das emoções, e principalmente brincadeiras.

1.2 - Objetivos

Dentre os objetivos tidos durante o processo terapêutico estão: Estimular o desenvolvimento da interação social, equilíbrio emocional, atenção e foco, paciência e resiliência, brincar funcional, minimização da teimosia e comandos. Além da realização de psicoeducação e orientação aos pais, sempre que necessário, visando o bom desenvolvimento da criança como um todo, também em casa.

2- Recursos utilizados/ parcerias:

Os recursos utilizados até o presente momento foram folhas de papel A4, lápis de desenhar e canetinhas coloridas, emojis em EVA, quebra-cabeça, tinta guache e brinquedos presentes na instituição.



II- FONOAUDIOLOGIA

PRINCIPAIS ATIVIDADES E OBJETIVOS:

1 - Processo terapêutico dentro dos atendimentos.

O processo terapêutico até o presente momento tem se dado a recolher informações sobre os pacientes (anamnese), criação de vínculo, além de terapia e avaliação para um melhor planejamento terapêutico individual, de acordo com as necessidades e dificuldades apresentadas pela família e paciente.

1.1 – Principais atividades:

Processo de observar interação paciente-terapeuta, diálogos existentes ou não, observação do comportamento no ambiente, aplicação de avaliações fonoaudiológicas.

1.2 - Objetivos

Os objetivos tidos durante o processo terapêutico são: Avaliar comunicação se existe e estimular o código linguístico oral. Estimular comunicação, atenção, memória, troca de turno e habilidades de sociabilização.

2- Recursos utilizados/ parcerias:

Os recursos utilizados até o momento foram: areia mágica, amoeba, folha de papel A4, desenhos impressos, brinquedos e jogos.



III- PSICOPEDAGOGIA

PRINCIPAIS ATIVIDADES E OBJETIVOS:

1 - Processo terapêutico dentro dos atendimentos.

O processo terapêutico até o momento tem visado uma abordagem que integra o campo da educação com o da saúde em conversas (anamnese), onde o foco nas abordagens é o desenvolvimento e aprendizagem de cada paciente que enfrenta dificuldade.

1.1 – Principais atividades:

No primeiro momento se fez o uso de jogos e brincadeiras, pois através de atividades lúdicas e recreativas, foi criado um ambiente estimulante e acolhedor para os pacientes, onde pode proporcionar uma melhor interação.

1.2 - Objetivos

Neste momento é promover o desenvolvimento cognitivo, social do paciente com processos terapêuticos e educacionais.

2- Recursos utilizados/ parcerias:

Foram utilizados amoeda, desenhos impressos, brinquedos e jogo torre de madeira.



IV- PEDAGOGIA CLÍNICA

PRINCIPAIS ATIVIDADES E OBJETIVOS:

1 - Processo terapêutico dentro dos atendimentos.

O processo terapêutico até o momento tem visado uma abordagem que integra o campo da educação com o da saúde em conversas (anamnese), onde o foco nas abordagens é o desenvolvimento e aprendizagem de cada paciente que enfrenta dificuldade.

1.1 – Principais atividades:

No primeiro momento se fez o uso de jogos e brincadeiras, pois através de atividades lúdicas e recreativas, foi criado um ambiente estimulante e acolhedor para os pacientes, onde pode proporcionar uma melhor interação.

1.2 - Objetivos

Neste momento é promover o desenvolvimento cognitivo, social do paciente com processos terapêuticos e educacionais.

2- Recursos utilizados/ parcerias:

Foram utilizados amoeda, desenhos impressos, brinquedos e jogo torre de madeira.



V- ARTETERAPIA

PRINCIPAIS ATIVIDADES E OBJETIVOS:

1 - Processo terapêutico dentro dos atendimentos.

Trabalhamos as demandas internas do sujeito, promovendo sua livre expressão. O objeto é quem faz falar o sujeito e não o contrário. O sujeito traz para fora seus sentimentos, aquilo que somente ele pode dar nome. A arte de um modo geral é um fio condutor.

1.1 – Principais atividades:

Prepara-se um ambiente acolhedor com todos os materiais dispostos á mesa, som ambiente, escuta ativa. A partir da consigna do sujeito, desenvolvemos as atividades proposta.

1.2 - Objetivos

Interação;
Construção de vínculos;
Combinados;
Apresentações;
Anamnese.

2- Recursos utilizados/ parcerias:

Folha A4 branca;
Chamequinho coloridos nas cores verde, amarelo, azul e rosa;
Areia mágica e Argila
Caneta permanente;
Origami e Cola;
Tesoura sem ponta;
Lápis preto;
Dobradura.
Tintas e Pintura em tela



2 - CONCLUSÃO

Os atendimentos do Serviço Social e Equipe Multidisciplinar, através da escuta qualificada e anamnese, foram direcionados para o acolhimento dos atendidos e suas famílias buscando avaliar de forma clara e objetiva as especificidades de cada atendido, tornando assim possível a execução de planos de atendimentos assertivos, adequando as demandas conforme disponibilidade de vaga e horários disponíveis no momento da inserção.



ANEXO 1 – QUADRO DE CUMPRIMENTO DE METAS

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Qtde.	MÊS DE EXERCÍCIO
1	Contratação de profissionais	Cópias de carteiras de trabalho e/ou contrato de MEI assinadas	Número de carteiras e/ou contrato de MEI	10 até o momento (conforme aditivo)	NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024
2	Atendimentos e acompanhamentos multiprofissionais	Relatórios técnicos mensais	Número de acompanhados e de atendimentos semanalmente	116 pessoas com autismo (atendidos semanalmente - ativos) 150 pessoas com autismo (contando ativos e desligados a partir de Dezembro de 2023) 5.354 atendimentos (ao longo de todo esse período)	NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024
3	Monitoramento de Resultados	Acompanhamento de fichas de avaliação e avaliações técnicas dos profissionais do projeto	Análise geral anual de todos os dados informados neste cronograma	1	NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024
4	Comunicação	Divulgação semanal do trabalho realizado e da parceria com a Prefeitura nas redes sociais da AMAES	Mínimo de publicação semanal (instagram/facebook)	Semanalmente	NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024
5	Prestação de Contas	Prestação de contas mensal e final	Quantidade de prestações	Mensalmente	NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024
6	Colaborar para o alcance de autonomia e protagonismo social	Ficha de Avaliação específica para esse objetivo específico	Pacientes com resultados considerados como positivos;	93,3%	NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024



7	Colaborar para a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;	Encaminhamentos, acompanhamento de encaminhamentos (ligação telefônica após no máximo 1 mês) e retorno de encaminhamentos (ligação telefônica após no máximo 6 meses);	Alcançar adesão das pessoas encaminhadas Alcançar junto as pessoas encaminhadas a serviços a obtenção de acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais	99% (Levantado mensalmente) 93,3% (Levantado semestralmente)	NOVEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2024
---	---	--	---	---	-------------------------------------



3 – ANEXOS – FOTOS/LISTAGENS DE PRESENÇA E OUTROS

3.1- ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL:



3.2- PSICOLOGIA:



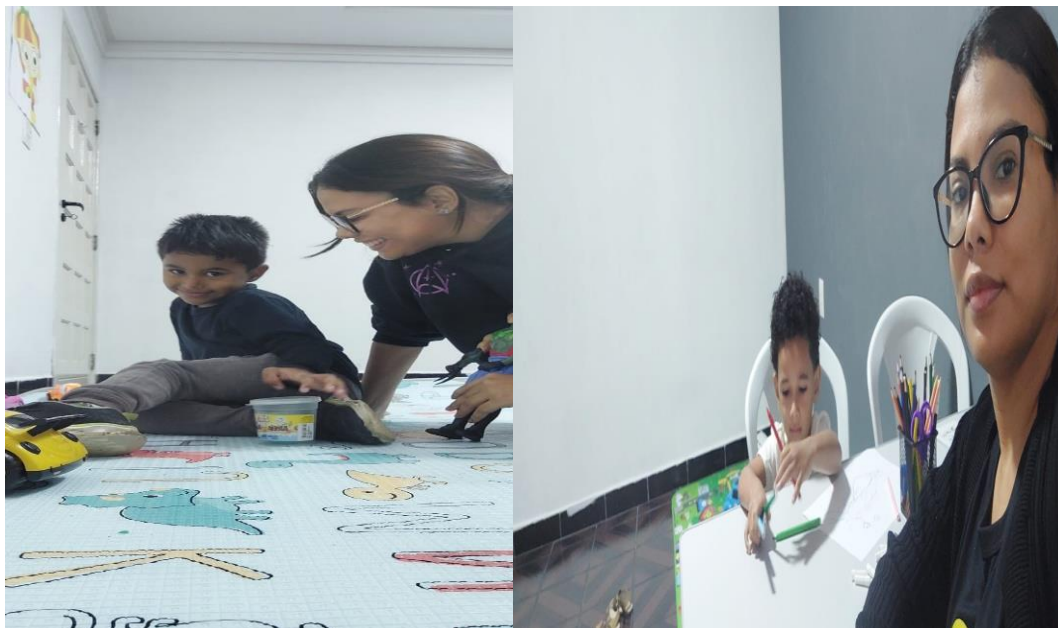
3.3- ARTETERAPIA:



3.4 – PEDAGOGIA CLÍNICA:



3.5- FONOAUDIOLOGIA:

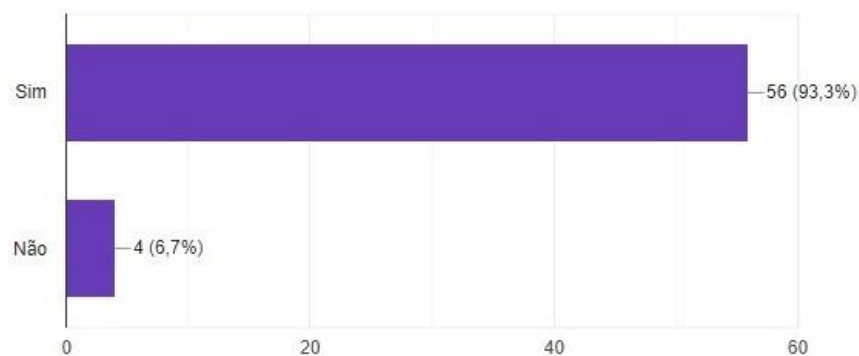


3.6 – PSICOPEDAGOGA

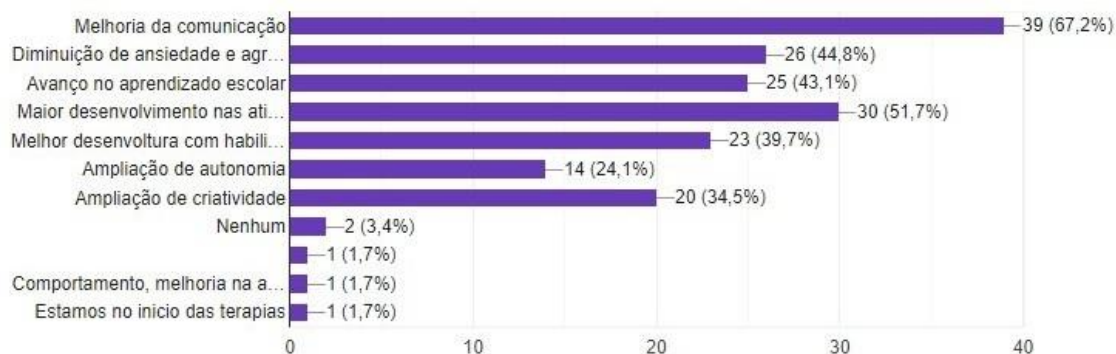


MONITORAMENTO DE RESULTADOS

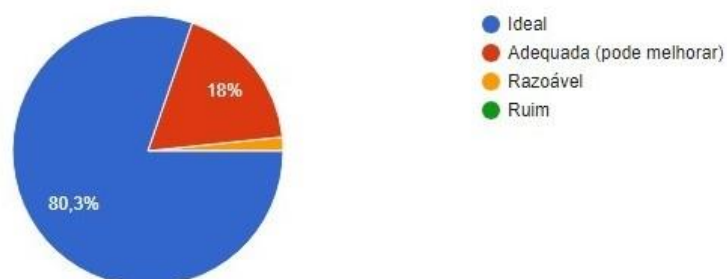
Você identifica resultados considerados como positivo através do atendimento da AMAES Aracruz?



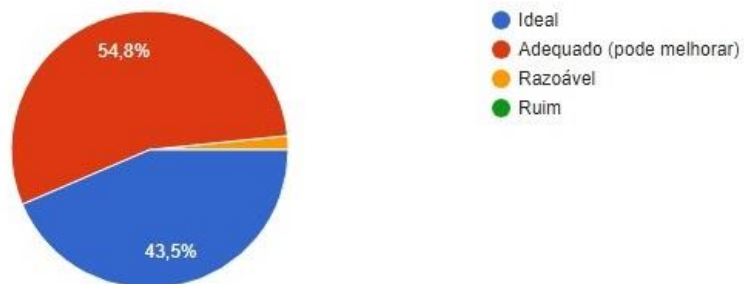
Quais resultados positivos você destaca?



Como você considera a atuação da equipe de trabalho?



Como você considera o espaço físico oferecido?





ARACRUZ-ES, 03 de Dezembro de 2024.

ASSOCIACAO DOS AMIGOS
DOS AUTISTAS DO ESTADO
DO E:04889666000101

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS
DO ESTADO DO E:04889666000101
Dados: 2024.12.03 13:41:27 -03'00'

POLLYANA PARAGUASSÚ
Presidente





Prefeitura Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 44484 / 2024**

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AMAES**

CPF/CNPJ n°: **04.889.666/0006-08**

Rua LUIZA MODENESI N°106 - BELA VISTA - Aracruz-ES CEP: 29192036

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências **CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA** desta certidão, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa do Município, administrados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <http://www.aracruz.es.gov.br/>.

Observação:

Certidão emitida em: **15/10/2024**, válida até: **14/12/2024**

Chave de Validação WEB: **89771201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 44483 / 2024**

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AMAES**

CPF/CNPJ nº: **04.889.666/0001-01**

Nº - - - CEP:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências **CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA** desta certidão, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa do Município, administrados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <http://www.aracruz.es.gov.br/>.

Observação:

Certidão emitida em: **15/10/2024**, válida até: **14/12/2024**

Chave de Validação WEB: **c72415e5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
434	1.01.02.01.09.000001	PAGAMENTOS INDEVIDOS A TERCEIROS	0,00	862,70	862,70	0,00
21	1.01.02.01.10	VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	900,00D	30.519,89	31.419,89	0,00
464	1.01.02.01.10.000002	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	900,00D	30.519,89	31.419,89	0,00
22	1.01.02.01.11	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A COMPENSAR	0,00	11.504,26	0,00	11.504,26D
478	1.01.02.01.11.000008	OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00	11.504,26	0,00	11.504,26D
25	1.01.02.01.14	OUTROS VALORES A RECEBER	392,77D	0,00	2,77	390,00D
489	1.01.02.01.14.000004	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	390,00D	0,00	0,00	390,00D
490	1.01.02.01.14.000005	PAGSEGURO	2,77D	0,00	2,77	0,00
587	1.01.02.01.16	CRÉDITO SUBVENÇÃO / CONVÊNIO	332.795,59D	774.171,00	1.106.966,59	0,00
588	1.01.02.01.16.000001	PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA	3.326,45D	0,00	3.326,45	0,00
3012	1.01.02.01.16.000002	TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 - PREFEITURA DE CARÍ	329.469,14D	0,00	329.469,14	0,00
3073	1.01.02.01.16.000003	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023	0,00	579.171,00	579.171,00	0,00
3078	1.01.02.01.16.000004	TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00
3085	1.01.02.01.16.000005	TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
27	1.02	NÃO CIRCULANTE	466.716,43D	100.417,42	61.101,92	506.031,93D
34	1.02.03	IMOBILIZADO	466.716,43D	100.417,42	61.101,92	506.031,93D
1834	1.02.03.01	IMOBILIZAÇÃO - RECURSOS LIVRES	786.488,11D	100.417,42	0,00	886.905,53D
36	1.02.03.01.02	IMÓVEIS DE USO	326.962,65D	67.000,00	0,00	393.962,65D
707	1.02.03.01.02.000006	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	326.962,65D	67.000,00	0,00	393.962,65D
38	1.02.03.01.04	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	343.525,46D	33.417,42	0,00	376.942,88D
648	1.02.03.01.04.000003	EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA	1.034,00D	0,00	0,00	1.034,00D
650	1.02.03.01.04.000005	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	96.898,47D	4.866,60	0,00	101.765,07D
653	1.02.03.01.04.000008	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	46.664,12D	16.703,16	0,00	63.367,28D
654	1.02.03.01.04.000009	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5.077,60D	0,00	0,00	5.077,60D
655	1.02.03.01.04.000010	EQUIPAMENTOS DE SOM & VÍDEO	18.447,26D	3.080,76	0,00	21.528,02D
656	1.02.03.01.04.000011	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.600,00D	0,00	0,00	3.600,00D
661	1.02.03.01.04.000016	EQUIPAMENTOS RECREATIVOS	36.275,00D	0,00	0,00	36.275,00D
664	1.02.03.01.04.000019	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.496,50D	0,00	0,00	38.496,50D
665	1.02.03.01.04.000020	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	84.545,20D	8.766,90	0,00	93.312,10D
2445	1.02.03.01.04.000022	MAQUINAS DE ESCRITÓRIO	12.487,31D	0,00	0,00	12.487,31D
634	1.02.03.01.05	SISTEMAS DE TRANSPORTE	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
667	1.02.03.01.05.000001	VEÍCULOS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
39	1.02.03.02	(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA - RECURSOS LIVRES	319.771,68C	0,00	61.101,92	380.873,60C
1886	1.02.03.02.01	(-)IMÓVEIS DE USO	58.946,04C	0,00	9.698,76	68.644,80C
710	1.02.03.02.01.000003	(-)BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	58.946,04C	0,00	9.698,76	68.644,80C
41	1.02.03.02.03	(-)MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	232.117,97C	0,00	28.203,08	260.321,05C
680	1.02.03.02.03.000003	(-)EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA	418,26C	0,00	103,44	521,70C
682	1.02.03.02.03.000005	(-)EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	54.509,62C	0,00	11.719,68	66.229,30C
685	1.02.03.02.03.000008	(-)EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	33.997,81C	0,00	3.858,44	37.856,25C
686	1.02.03.02.03.000009	(-)EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5.077,60C	0,00	0,00	5.077,60C
687	1.02.03.02.03.000010	(-)EQUIPAMENTOS DE SOM & VÍDEO	15.461,99C	0,00	1.655,44	17.117,43C
688	1.02.03.02.03.000011	(-)EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	1.800,00C	0,00	720,00	2.520,00C
693	1.02.03.02.03.000016	(-)EQUIPAMENTOS RECREATIVOS	19.044,27C	0,00	3.627,48	22.671,75C
696	1.02.03.02.03.000019	(-)MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.787,95C	0,00	1.720,44	31.508,39C
697	1.02.03.02.03.000020	(-)MÓVEIS E UTENSÍLIOS	59.533,16C	0,00	4.798,16	64.331,32C
2446	1.02.03.02.03.000022	(-)MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	12.487,31C	0,00	0,00	12.487,31C
42	1.02.03.02.04	(-)SISTEMA DE TRANSPORTE	28.707,67C	0,00	23.200,08	51.907,75C
699	1.02.03.02.04.000001	(-)VEÍCULOS	28.707,67C	0,00	23.200,08	51.907,75C
44	1.02.03.03	INTANGÍVEL - RECURSOS LIVRES	30.604,17D	0,00	0,00	30.604,17D
705	1.02.03.03.01	INTANGÍVEL - RECURSOS LIVRES	30.604,17D	0,00	0,00	30.604,17D
706	1.02.03.03.01.000001	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	30.604,17D	0,00	0,00	30.604,17D
45	1.02.03.04	(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - RECURSOS LIVRES	30.604,17C	0,00	0,00	30.604,17C
708	1.02.03.04.01	(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - RECURSOS LIVRES	30.604,17C	0,00	0,00	30.604,17C
709	1.02.03.04.01.000001	(-)AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	30.604,17C	0,00	0,00	30.604,17C



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3118	2.01.02.01.01.000664	FAP EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2352	2.01.02.01.01.000017	FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	0,00	9.507,51	9.507,51	0,00
3070	2.01.02.01.01.000638	FELIX E BASSANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFI	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
2348	2.01.02.01.01.000013	FERRARI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	437,75	437,75	0,00
3161	2.01.02.01.01.000697	FIUME ESCOLA DE ATORES LTDA	0,00	11.300,00	11.300,00	0,00
2985	2.01.02.01.01.000566	FLAVIO DA SILVA SANTOS 35430859800	0,00	246,60	246,60	0,00
2995	2.01.02.01.01.000576	FLEX COMPANY INFORMATICA LTDA	0,00	119,40	119,40	0,00
3104	2.01.02.01.01.000650	FM LARANJEIRAS CAMA, MESA E BANHO EIRELI - EPP	0,00	689,91	689,91	0,00
3116	2.01.02.01.01.000662	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	0,00	100,00	100,00	0,00
3126	2.01.02.01.01.000668	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	2.026,54	2.026,54	0,00
2858	2.01.02.01.01.000480	G S DOS SANTOS PADARIA	0,00	6.903,02	6.903,02	0,00
2454	2.01.02.01.01.000113	GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA 11735030724	0,00	900,00	900,00	0,00
3022	2.01.02.01.01.000597	GARDNER GUIMARAES	0,00	1.835,00	1.835,00	0,00
3121	2.01.02.01.01.000667	GELSON DA SILVA SOUZA JUNIOR 00991527704	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2992	2.01.02.01.01.000573	GIOVANE LUCENA DA SILVA	0,00	87,92	87,92	0,00
3061	2.01.02.01.01.000629	GIRLEI SILVA DE SOUZA 08146612709	0,00	700,00	700,00	0,00
2796	2.01.02.01.01.000436	GR FANTASIAS LTDA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
2483	2.01.02.01.01.000140	GRAFITA GRÁFICA E EDITORA EIRELI	0,00	5.637,60	5.637,60	0,00
3152	2.01.02.01.01.000692	HELENO FIORE PAULINO 09082489627	0,00	694,25	694,25	0,00
3141	2.01.02.01.01.000683	HELISANDRA TRANCOSO FONSECA	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
2934	2.01.02.01.01.000539	HW COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
3134	2.01.02.01.01.000676	IBITURUNA CENTER HOTEL LTDA	0,00	1.263,60	1.263,60	0,00
2467	2.01.02.01.01.000124	INCAP INDUSTRIA E COMERCIO AGRO PECUÁRIO LTDA	0,00	146,25	146,25	0,00
3000	2.01.02.01.01.000580	INFINITYFULL ECOMMERCE LTDA	0,00	408,87	408,87	0,00
2909	2.01.02.01.01.000525	INOVE COMERCIAL LTDA EPP	0,00	90,00	90,00	0,00
2540	2.01.02.01.01.000185	INTERLINK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
2991	2.01.02.01.01.000572	ISABEL CRISTINA ARZANI FOGACA LTDA	0,00	151,48	151,48	0,00
3120	2.01.02.01.01.000666	IVY GRANDE VITORIA DOCES LTDA	0,00	1.526,00	1.526,00	0,00
2882	2.01.02.01.01.000503	J. H. B. REINOSO - ME	81,00C	81,00	0,00	0,00
3155	2.01.02.01.01.000695	J. H. B. REINOSO - ME	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
2379	2.01.02.01.01.000044	J. S. PETRÓLEO E COMERCIO LTDA	0,00	1.576,63	1.576,63	0,00
3148	2.01.02.01.01.000688	J.L. ALTOE COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUAD	0,00	162,00	162,00	0,00
2982	2.01.02.01.01.000563	JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	0,00	11.877,62	11.877,62	0,00
3128	2.01.02.01.01.000670	JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.	0,00	527,04	527,04	0,00
3011	2.01.02.01.01.000590	JERRY ADRIANO FELIX FERNANDES 00976382776	0,00	245,00	245,00	0,00
2547	2.01.02.01.01.000191	JESSY ALVES LIMA 15672667708	0,00	7.848,00	7.848,00	0,00
3001	2.01.02.01.01.000581	JULIO CESAR NERY 04373218781	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00
2511	2.01.02.01.01.000159	K & E SOLUÇÕES EM FESTAS LTDA	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
2940	2.01.02.01.01.000545	KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,00	395,61	395,61	0,00
2994	2.01.02.01.01.000575	L A DA SILVA ACRILICOS	0,00	139,60	139,60	0,00
3059	2.01.02.01.01.000627	L. MARQUES TECIDOS EIRELI	0,00	179,97	179,97	0,00
3051	2.01.02.01.01.000619	LANCHONETE GILBERTO ROSALEM EIRELI EPP	0,00	4,00	4,00	0,00
3026	2.01.02.01.01.000601	LANCHONETE PARADA IBIRAÇU EIRELI	0,00	55,50	55,50	0,00
2958	2.01.02.01.01.000560	LAUDICEIA DE ARAUJO OLIVEIRA SANTOS	0,00	27.229,00	27.229,00	0,00
3115	2.01.02.01.01.000661	LAYS CAMPOS COMERCIO E INDUSTRIA DE CALCADOS LTI	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
2554	2.01.02.01.01.000198	LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	0,00	2.296,80	2.296,80	0,00
2438	2.01.02.01.01.000100	LOJAS SIMONETTI LTDA	0,00	5.397,00	5.397,00	0,00
2765	2.01.02.01.01.000411	LOJAS SIPOLATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.895,00	1.895,00	0,00
3140	2.01.02.01.01.000682	LOPES ANDREIA - GESTAO DE IMAGEM E SOLUCOES ESTR	0,00	2.815,50	2.815,50	0,00
2955	2.01.02.01.01.000558	LUCIANO AFRO DA SILVA	0,00	300,00	300,00	0,00
3133	2.01.02.01.01.000675	LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA 09763245710	0,00	255,00	255,00	0,00
2884	2.01.02.01.01.000505	LUCILENE OTONI DE OLIVEIRA	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00
2921	2.01.02.01.01.000529	LUIS PAULO SILVA NEVES 14502501735	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
3064	2.01.02.01.01.000632	LUIZ FELIPE GOMES DO NASCIMENTO 08938910709	0,00	5.540,00	5.540,00	0,00
3100	2.01.02.01.01.000646	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	0,00	1.535,83	1.535,83	0,00
3103	2.01.02.01.01.000649	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	883,95	883,95	0,00
2936	2.01.02.01.01.000541	MARCELO LIMA MONTEIRO LTDA	0,00	49.706,80	49.706,80	0,00
3047	2.01.02.01.01.000615	MARCIA MARCULINO DA SILVA BORGIHI 10615496741	0,00	5.289,00	5.289,00	0,00
2345	2.01.02.01.01.000010	MARCOS DE OLIVEIRA LUNA 04040602692	0,00	21.799,95	21.799,95	0,00
3046	2.01.02.01.01.000614	MARIA JOSE DE AMORIM	0,00	643,00	643,00	0,00
2987	2.01.02.01.01.000568	MARIANA DE SOUSA RODRIGUES GONCALVES 471367788	0,00	342,93	342,93	0,00
3056	2.01.02.01.01.000624	MASSIMO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT	0,00	9.587,53	9.587,53	0,00
3066	2.01.02.01.01.000634	MATERIAL DE CONSTRUCAO CONSTRUDEPAULA LTDA	0,00	2.978,30	2.978,30	0,00
3007	2.01.02.01.01.000586	MAURINEI LEAL VIEIRA	0,00	740,00	740,00	0,00
3150	2.01.02.01.01.000690	MECÂNICA FORMULA LTDA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2956	2.01.02.01.01.000559	MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONIC	0,00	3.466,90	3.466,90	0,00
3021	2.01.02.01.01.000596	MILHOLI COMERCIO LTDA ME	0,00	1.332,00	1.332,00	0,00
3006	2.01.02.01.01.000585	MIX TUDO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICO	0,00	72,35	72,35	0,00
3164	2.01.02.01.01.000700	MM DE PAULA FERNANDES	0,00	57,98	57,98	0,00
2949	2.01.02.01.01.000552	MOTTA SPORT ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	480,00C	480,00	0,00	0,00
2807	2.01.02.01.01.000441	MP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	0,00	4.887,20	4.887,20	0,00
3105	2.01.02.01.01.000651	N&J COMERCIO E DECORACOES LTDA	0,00	1.025,45	1.025,45	0,00
3153	2.01.02.01.01.000693	NELSON PEDREIRA LIMAS 07735315805	0,00	5.003,45	5.003,45	0,00
3009	2.01.02.01.01.000588	NOVA CANAA ARTIGOS DE CUTELARIA LTDA	0,00	104,00	104,00	0,00
2932	2.01.02.01.01.000538	ORGANIZACOES PEREIRA LTDA	0,00	11.957,00	11.957,00	0,00
3053	2.01.02.01.01.000621	PADARIA SANTOS LTDA	0,00	350,00	350,00	0,00
3072	2.01.02.01.01.000648	PADOCA CASA DE PAES LTDA	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
3101	2.01.02.01.01.000642	PAPELLE PRESENTES CRIATIVOS LTDA	0,00	136,39	136,39	0,00
2449	2.01.02.01.01.000108	PODIUM VEICULOS LTDA - VITORIA	0,00	616,00	616,00	0,00



Utilizar este documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2426	2.01.02.01.01.000090	POINTGLASS VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	345,00	345,00	0,00
2339	2.01.02.01.01.000004	POLITINTAS LTDA	0,00	1.305,50	1.305,50	0,00
2479	2.01.02.01.01.000136	POLLYANA PARAGUASSU POSSE 04371784712	0,00	29.254,46	29.254,46	0,00
3004	2.01.02.01.01.000584	POLPAS SHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
3042	2.01.02.01.01.000610	PONTO GRILL SELF SERVICE E CHURRASCARIA LTDA	0,00	155,62	155,62	0,00
2363	2.01.02.01.01.000028	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MIRANTE LTDA	0,00	106,84	106,84	0,00
3003	2.01.02.01.01.000583	POSTO SAO JORGE LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
3025	2.01.02.01.01.000600	POSTO TRILHA LTDA	0,00	170,00	170,00	0,00
3165	2.01.02.01.01.000701	PRESENTES SUCESSO TAM & SOO LTDA	0,00	59,33	59,33	0,00
3132	2.01.02.01.01.000674	PRIMER COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	5.315,50	5.315,50	0,00
3008	2.01.02.01.01.000587	PRODUVIX CARTOES E ACESSORIOS LTDA	0,00	21.056,37	21.056,37	0,00
2986	2.01.02.01.01.000567	RAMON DE FIGUEIREDO PEREIRA COMERCIO VAREJISTA	0,00	159,80	159,80	0,00
3099	2.01.02.01.01.000645	REAL MASSA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	222,50	222,50	0,00
2350	2.01.02.01.01.000015	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.	0,00	131,70	131,70	0,00
2410	2.01.02.01.01.000075	REMA ARTE ESPORTE LTDA	0,00	3.179,49	3.179,49	0,00
2433	2.01.02.01.01.000097	REPUBLICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	1.395,00	1.395,00	0,00
3052	2.01.02.01.01.000620	REUSE SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS E	0,00	110,00	110,00	0,00
3002	2.01.02.01.01.000582	RM CARIACICA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	138,00	138,00	0,00
3044	2.01.02.01.01.000612	ROSICLEIA KATIA SANTOS DE SOUZA LTDA	0,00	55,60	55,60	0,00
2898	2.01.02.01.01.000518	ROSSETTO E ROSSETTO LTDA EPP	0,00	1.272,72	1.272,72	0,00
2983	2.01.02.01.01.000564	RRSHOPPON LTDA	0,00	95,96	95,96	0,00
2471	2.01.02.01.01.000128	SAKA PRESENTES E UTILIDADES LTDA	0,00	0,00	422,45	422,45C
2412	2.01.02.01.01.000077	SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	0,00	2.224,53	2.224,53	0,00
3106	2.01.02.01.01.000652	SAVE SOM LTDA	0,00	560,00	560,00	0,00
2443	2.01.02.01.01.000104	SEBASTIÃO DAS GRAÇAS ROSA 29040442649	0,00	70.792,32	70.792,32	0,00
2789	2.01.02.01.01.000429	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS CARREIRA 07943133706	0,00	1.227,00	1.227,00	0,00
3149	2.01.02.01.01.000689	SENDAS DISTRIBUIDORAS	0,00	246,46	246,46	0,00
3057	2.01.02.01.01.000625	SENSUS X TECNOLOGIA S.A	0,00	4.866,60	4.866,60	0,00
2875	2.01.02.01.01.000496	SHEILA ANDREA MIGUEZ DO CARMO 07245134774	0,00	22.716,00	22.716,00	0,00
2349	2.01.02.01.01.000014	SINGULAR SERVICOS CONTABEIS ESPECIALIZADOS LTDA	5.212,00C	45.644,00	40.432,00	0,00
2920	2.01.02.01.01.000528	SPS IND METALURGICA LTDA	2.144,60C	2.144,60	0,00	0,00
2845	2.01.02.01.01.000467	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.	0,00	26,74	26,74	0,00
2988	2.01.02.01.01.000569	SUPREMO COMERCIAL LTDA	0,00	173,63	173,63	0,00
3169	2.01.02.01.01.000704	TAM WING CHIP	0,00	51,24	51,24	0,00
3173	2.01.02.01.01.000705	TATIANA MARTA DE LIMA MARIANELLI 03084164657	0,00	287,00	287,00	0,00
2514	2.01.02.01.01.000162	TECHNOSOLLUS COMERCIO E TECNOLOGIA EM CONTROL	0,00	990,45	990,45	0,00
3112	2.01.02.01.01.000658	TECPONT - COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
2905	2.01.02.01.01.000523	TECPONT - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	95,00C	475,00	380,00	0,00
2431	2.01.02.01.01.000095	TEREZINHA GOMES BARBOSA FANTI 67413170744	0,00	40.134,00	40.134,00	0,00
2908	2.01.02.01.01.000524	THIAGO TEIXEIRA CAMPOS 15681094740	0,00	5.330,00	5.330,00	0,00
3154	2.01.02.01.01.000694	TRALALA 4 KIDS COMERCIO ELETRONICO DE BR	0,00	307,22	307,22	0,00
3109	2.01.02.01.01.000655	VENILTON PEREIRA DA SILVA	0,00	46,11	46,11	0,00
3055	2.01.02.01.01.000623	VIA S/A	0,00	2.148,00	2.148,00	0,00
2803	2.01.02.01.01.000437	VIA TECNOLOGIA SERVICE EIRELI	0,00	386,50	386,50	0,00
2900	2.01.02.01.01.000520	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	463,73C	1.193,82	730,09	0,00
3071	2.01.02.01.01.000639	VIMATEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00
2835	2.01.02.01.01.000457	VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA EIRELI	0,00	27.702,18	27.702,18	0,00
2874	2.01.02.01.01.000495	VITOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS P	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2808	2.01.02.01.01.000442	VIXCOLOR CORDÕES, ACESSÓRIOS E IMPORTAÇÃO LTDA	1.797,00C	4.440,38	2.643,38	0,00
2358	2.01.02.01.01.000023	VIXCONTROL SAUDE AMBIENTAL LTDA	0,00	7.001,52	7.001,52	0,00
2981	2.01.02.01.01.000562	W.C. COPIADORA EIRELI	0,00	2.265,00	2.265,00	0,00
3062	2.01.02.01.01.000630	WEBCONTINENTAL LTDA	0,00	607,99	607,99	0,00
3013	2.01.02.01.01.000591	ZS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTD/	0,00	200,00	200,00	0,00
2911	2.01.02.01.01.000524	LEAL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	42,00	42,00	0,00
2915	2.01.02.01.01.000528	BLUE BALLOON COM DE PROD P FESTAS LTDA M	312,29C	312,29	0,00	0,00
2923	2.01.02.01.01.000529	CHAGA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,00	65,00	65,00	0,00
3016	2.01.02.01.01.000533	YUSSEF ABDUL GHANI MOURAD 22159279846	0,00	952,00	952,00	0,00
3038	2.01.02.01.01.000534	E.H. CAMARGO LTDA	0,00	68,02	68,02	0,00
3039	2.01.02.01.01.000535	MINAS FERRAMENTAS LTDA	0,00	510,61	510,61	0,00
56	2.01.03	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	8.762,93C	133.336,96	139.717,59	15.143,56C
1837	2.01.03.01	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	8.762,93C	133.336,96	139.717,59	15.143,56C
933	2.01.03.01.01	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	8.762,93C	133.336,96	139.717,59	15.143,56C
57	2.01.03.01.01.000001	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	532,98C	532,98	822,46	822,46C
60	2.01.03.01.01.000004	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A PAGAR	1.712,54C	14.816,99	16.208,01	3.103,56C
62	2.01.03.01.01.000006	PREVIDÊNCIA SOCIAL A PAGAR	6.517,41C	117.986,99	122.687,12	11.217,54C
63	2.01.04	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.073,73C	112.316,20	116.474,94	12.232,47C
934	2.01.04.01	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.073,73C	112.316,20	116.474,94	12.232,47C
1838	2.01.04.01.01	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.073,73C	112.316,20	116.474,94	12.232,47C
68	2.01.04.01.01.000005	FGTS A PAGAR	7.985,52C	106.360,15	109.501,56	11.126,93C
826	2.01.04.01.01.000007	INSS TERCEIROS A PAGAR	50,71C	783,30	865,36	132,77C
828	2.01.04.01.01.000009	IRRF TERCEIROS A PAGAR	0,00	2.039,69	2.191,59	151,90C
829	2.01.04.01.01.000010	ISSQN A PAGAR	23,86C	3.023,20	3.557,95	558,61C
832	2.01.04.01.01.000013	PIS/COFINS/CSLL A PAGAR	13,64C	109,86	358,48	262,26C
69	2.01.05	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	51.287,00C	1.735.267,12	1.819.302,37	132.327,25C
1839	2.01.05.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	51.287,00C	1.735.267,12	1.819.302,37	132.327,25C
70	2.01.05.01.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	13.748,54C	1.524.286,27	1.520.667,41	10.129,68C



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320032003200320032003A00540052004100 - Documento assinado digitalmente
 conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

1.819.302,37
132.327,25C
1.819.302,37
1.520.667,41

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
833	2.01.05.01.01.000001	SALÁRIOS A PAGAR	13.748,54C	1.364.709,31	1.350.960,77	0,00
834	2.01.05.01.01.000002	RESCISÕES A PAGAR	0,00	159.576,96	169.706,64	10.129,68C
71	2.01.05.01.02	APROPRIAÇÃO - 13º SALÁRIO	0,00	119.606,06	119.606,06	0,00
835	2.01.05.01.02.000001	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	110.756,06	110.756,06	0,00
837	2.01.05.01.02.000003	FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	8.850,00	8.850,00	0,00
72	2.01.05.01.03	APROPRIAÇÃO - FÉRIAS	37.538,46C	94.369,79	179.028,90	122.197,57C
839	2.01.05.01.03.000001	FÉRIAS A PAGAR	32.659,12C	86.423,92	166.910,91	113.146,11C
841	2.01.05.01.03.000003	FGTS SOBRE FÉRIAS	4.879,34C	7.945,87	12.117,99	9.051,46C
73	2.01.06	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL SEM VÍNCULO	0,00	12.428,45	12.428,45	0,00
1840	2.01.06.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL SEM VÍNCULO	0,00	12.428,45	12.428,45	0,00
74	2.01.06.01.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL SEM VÍNCULO	0,00	12.428,45	12.428,45	0,00
844	2.01.06.01.01.000002	RPA A PAGAR	0,00	12.428,45	12.428,45	0,00
80	2.01.07	RECURSOS DE PROJETOS	600.399,66C	1.302.028,77	1.470.241,70	768.612,59C
1841	2.01.07.01	RECURSOS DE PROJETOS	600.399,66C	1.302.028,77	1.470.241,70	768.612,59C
81	2.01.07.01.01	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	600.399,66C	1.302.028,77	1.470.241,70	768.612,59C
2973	2.01.07.01.01.000016	PDDE - GOVERNO FEDERAL	18.665,72C	18.534,62	11.563,18	11.694,28C
2460	2.01.07.01.01.000005	PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA	3.326,45C	3.326,45	0,00	0,00
2976	2.01.07.01.01.000017	TERMO DE COLABORAÇÃO 082/2021 - FEAPAES	12.000,00C	12.003,14	3,14	0,00
3125	2.01.07.01.01.000022	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023	0,00	88.885,50	112.446,89	23.561,39C
3179	2.01.07.01.01.000025	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023	0,00	8.090,23	75.508,42	67.418,19C
3144	2.01.07.01.01.000023	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023	0,00	78.947,54	130.792,22	51.844,68C
3074	2.01.07.01.01.000018	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023	0,00	221.388,24	592.487,10	371.098,86C
2964	2.01.07.01.01.000013	TERMO DE DOAÇÃO Nº 2022./C11292	33.034,90C	61.409,91	67.125,97	38.750,96C
3157	2.01.07.01.01.000024	TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023.1.53	0,00	1.755,60	50.004,81	48.249,21C
2970	2.01.07.01.01.000015	TERMO DE FOMENTO - ABRASCE	3.214,20C	3.239,50	25,30	0,00
2961	2.01.07.01.01.000012	TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 - PREFEITURA DE CARI	400.022,85C	544.770,59	190.243,18	45.495,44C
2967	2.01.07.01.01.000014	TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022 - SETADES	130.135,54C	136.192,54	6.057,34	0,34C
3123	2.01.07.01.01.000021	TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023 - SETADES	0,00	14.680,06	35.144,18	20.464,12C
3086	2.01.07.01.01.000020	TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023	0,00	63.614,73	101.871,55	38.256,82C
3079	2.01.07.01.01.000019	TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023	0,00	45.190,12	96.968,42	51.778,30C
86	2.01.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	115,63C	86.112,93	85.997,30	0,00
1843	2.01.09.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	115,63C	86.112,93	85.997,30	0,00
87	2.01.09.01.01	VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	0,00	68.497,30	68.497,30	0,00
854	2.01.09.01.01.000003	ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS	0,00	68.497,30	68.497,30	0,00
872	2.01.09.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	115,63C	17.615,63	17.500,00	0,00
874	2.01.09.01.04.000002	ALUGUEL E CONDOMÍNIO DE IMÓVEIS A PAGAR	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
883	2.01.09.01.04.000011	OUTRAS CONTAS A PAGAR	115,63C	115,63	0,00	0,00
96	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	666.330,60C	102.832,32	24.989,83	588.488,11C
97	2.03.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	666.330,60C	102.832,32	24.989,83	588.488,11C
1847	2.03.01.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	666.330,60C	102.832,32	24.989,83	588.488,11C
98	2.03.01.01.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	645.590,47C	0,00	3.543,12	649.133,59C
921	2.03.01.01.01.000001	PATRIMÔNIO SOCIAL	645.590,47C	0,00	3.543,12	649.133,59C
99	2.03.01.01.02	DOACOES, SUBVENÇÕES E RESERVAS	17.197,01C	9.460,92	0,00	7.736,09C
922	2.03.01.01.02.000001	DOAÇÕES PATRIMONIAIS	17.197,01C	9.460,92	0,00	7.736,09C
100	2.03.01.01.03	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	12.472,49C	21.404,63	12.517,34	3.585,20C
926	2.03.01.01.03.000002	(-)DÉFICIT ACUMULADO	0,00	8.929,37	8.929,37	0,00
927	2.03.01.01.03.000003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.472,49C	12.475,26	3.587,97	3.585,20C
928	2.03.01.01.04	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	8.929,37D	71.966,77	8.929,37	71.966,77D
930	2.03.01.01.04.000002	(-)DÉFICIT DO EXERCÍCIO	8.929,37D	71.966,77	8.929,37	71.966,77D



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
193	3	RECEITAS	0,00	3.366.674,24	3.366.674,24	0,00
194	3.01	RECEITAS LIVRES	0,00	3.366.674,24	3.366.674,24	0,00
195	3.01.01	ORDINÁRIAS	0,00	3.203.265,48	3.203.265,48	0,00
1848	3.01.01.01	CUSTEIO	0,00	3.203.265,48	3.203.265,48	0,00
196	3.01.01.01.01	DOAÇÕES	0,00	651.658,89	651.658,89	0,00
938	3.01.01.01.01.000004	DOAÇÕES - BAZAR	0,00	129.600,00	129.600,00	0,00
939	3.01.01.01.01.000005	DOAÇÕES - IN NATURA	0,00	115,71	115,71	0,00
940	3.01.01.01.01.000006	DOAÇÕES - PATRIMONIAIS	0,00	9.460,92	9.460,92	0,00
945	3.01.01.01.01.000011	DOAÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS	0,00	512.482,26	512.482,26	0,00
1060	3.01.01.01.06	SERVIÇOS E OUTROS	0,00	1.253.074,73	1.253.074,73	0,00
1061	3.01.01.01.06.000001	ATENDIMENTOS EM ESCOLA ESPECIAL	0,00	1.253.074,73	1.253.074,73	0,00
1084	3.01.01.01.07	CONVÊNIOS / CONTRATOS	0,00	1.298.531,86	1.298.531,86	0,00
2978	3.01.01.01.07.000013	TERMO DE FOMENTO - ABRASCE	0,00	3.239,50	3.239,50	0,00
2979	3.01.01.01.07.000014	TERMO DE DOAÇÃO Nº 2022./C11292	0,00	61.409,91	61.409,91	0,00
2980	3.01.01.01.07.000015	TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022 - SETADES	0,00	136.192,54	136.192,54	0,00
3014	3.01.01.01.07.000016	PDDE - GOVERNO FEDERAL	0,00	18.534,62	18.534,62	0,00
3015	3.01.01.01.07.000017	TERMO FOMENTO - 013/2022	0,00	544.600,13	544.600,13	0,00
3075	3.01.01.01.07.000018	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023	0,00	221.388,24	221.388,24	0,00
3080	3.01.01.01.07.000019	TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023	0,00	45.190,12	45.190,12	0,00
3087	3.01.01.01.07.000020	TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023	0,00	63.614,73	63.614,73	0,00
3172	3.01.01.01.07.000021	TERMO DE COLABORAÇÃO 082/2021 - FEAPAES	0,00	12.003,14	12.003,14	0,00
3174	3.01.01.01.07.000022	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023	0,00	88.885,50	88.885,50	0,00
3175	3.01.01.01.07.000023	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023	0,00	78.947,54	78.947,54	0,00
3176	3.01.01.01.07.000024	TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 - SETADES	0,00	14.680,06	14.680,06	0,00
3177	3.01.01.01.07.000025	TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023.1.53	0,00	1.755,60	1.755,60	0,00
3180	3.01.01.01.07.000026	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023	0,00	8.090,23	8.090,23	0,00
230	3.01.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.249,17	4.249,17	0,00
231	3.01.02.01	FUNDOS PRÓPRIOS	0,00	4.249,17	4.249,17	0,00
1854	3.01.02.01.01	RENDA DE TÍTULOS	0,00	4.249,17	4.249,17	0,00
1139	3.01.02.01.01.000001	RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	0,00	4.249,17	4.249,17	0,00
235	3.01.03	RECEITAS COM EVENTOS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
236	3.01.03.01	EVENTOS DIVERSOS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1144	3.01.03.01.01	EVENTOS DIVERSOS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1178	3.01.03.01.01.000034	PATROCÍNIOS RECEBIDOS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
237	3.01.04	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.720,85	1.720,85	0,00
238	3.01.04.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.720,85	1.720,85	0,00
1856	3.01.04.01.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.720,85	1.720,85	0,00
1207	3.01.04.01.01.000003	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.720,85	1.720,85	0,00
1208	3.01.05	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	31.572,07	31.572,07	0,00
1209	3.01.05.01	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	31.572,07	31.572,07	0,00
1857	3.01.05.01.01	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	31.572,07	31.572,07	0,00
1219	3.01.05.01.01.000009	OUTRAS RECEITAS	0,00	31.572,07	31.572,07	0,00
1231	3.01.06	GRATUIDADES	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00
1232	3.01.06.01	GRATUIDADES	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00
1858	3.01.06.01.01	GRATUIDADES	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00
1239	3.01.06.01.01.000006	TRABALHO VOLUNTÁRIO	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
105	4	DESPESAS	0,00	3.503.924,47	3.503.924,47	0,00
106	4.01	DESPESAS LIVRES	0,00	3.395.575,93	3.395.575,93	0,00
107	4.01.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	0,00	2.127.815,48	2.127.815,48	0,00
1859	4.01.01.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	0,00	2.127.815,48	2.127.815,48	0,00
108	4.01.01.01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGA	0,00	1.618.499,99	1.618.499,99	0,00
109	4.01.01.01.01.000001	SALÁRIOS	0,00	1.284.715,22	1.284.715,22	0,00
110	4.01.01.01.01.000002	13º SALÁRIO	0,00	112.848,53	112.848,53	0,00
111	4.01.01.01.01.000003	FÉRIAS	0,00	169.863,86	169.863,86	0,00
1241	4.01.01.01.01.000007	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	2.376,83	2.376,83	0,00
1242	4.01.01.01.01.000008	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	28.042,91	28.042,91	0,00
1244	4.01.01.01.01.000010	GRATIFICAÇÕES	0,00	17.998,96	17.998,96	0,00
1246	4.01.01.01.01.000012	INDENIZAÇÕES	0,00	2.653,68	2.653,68	0,00
114	4.01.01.01.02	BENEFÍCIOS A PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCI	0,00	345.143,55	345.143,55	0,00
115	4.01.01.01.02.000001	ALIMENTAÇÃO	0,00	94.408,85	94.408,85	0,00
116	4.01.01.01.02.000002	ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	7.106,95	7.106,95	0,00
1251	4.01.01.01.02.000005	AUXÍLIO CRECHE	0,00	118,00	118,00	0,00
1253	4.01.01.01.02.000007	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	0,00	6.580,23	6.580,23	0,00
1257	4.01.01.01.02.000011	UNIFORMES	0,00	190.663,80	190.663,80	0,00
1258	4.01.01.01.02.000012	VALE TRANSPORTE	0,00	46.265,72	46.265,72	0,00
118	4.01.01.01.03	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	148.436,14	148.436,14	0,00
1260	4.01.01.01.03.000002	FGTS	0,00	123.507,15	123.507,15	0,00
1262	4.01.01.01.03.000004	FGTS - MULTA RESCISÓRIA	0,00	24.928,99	24.928,99	0,00
122	4.01.01.01.04	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGA	0,00	13.121,80	13.121,80	0,00
124	4.01.01.01.04.000002	AUTÔNOMO	0,00	13.121,80	13.121,80	0,00
1268	4.01.01.01.05	TREINAMENTOS	0,00	2.614,00	2.614,00	0,00
1269	4.01.01.01.05.000001	CURSOS, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS	0,00	2.614,00	2.614,00	0,00
132	4.01.02	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	1.041.759,28	1.041.759,28	0,00
1860	4.01.02.01	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	1.041.759,28	1.041.759,28	0,00
128	4.01.02.01.01	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	578.959,29	578.959,29	0,00
1274	4.01.02.01.01.000004	FILMES, REVELAÇÕES E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	0,00	5.750,00	5.750,00	0,00
1275	4.01.02.01.01.000005	FRETES, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.429,40	1.429,40	0,00
1276	4.01.02.01.01.000006	REPROGRAFIA / PLOTAGENS / ENCADERNAÇÕES	0,00	17.729,17	17.729,17	0,00
1277	4.01.02.01.01.000007	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	127.227,02	127.227,02	0,00
1280	4.01.02.01.01.000010	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	46.825,32	46.825,32	0,00
1285	4.01.02.01.01.000015	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	22.492,12	22.492,12	0,00
1286	4.01.02.01.01.000016	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO	0,00	8.273,61	8.273,61	0,00
1293	4.01.02.01.01.000023	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0,00	18.780,37	18.780,37	0,00
1295	4.01.02.01.01.000025	SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMEN	0,00	42.440,16	42.440,16	0,00
1300	4.01.02.01.01.000030	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	255.421,76	255.421,76	0,00
1302	4.01.02.01.01.000032	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	31.960,36	31.960,36	0,00
2516	4.01.02.01.01.000034	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	0,00	630,00	630,00	0,00
1596	4.01.02.01.02	DESPESAS COM MATERIAIS	0,00	71.511,08	71.511,08	0,00
1308	4.01.02.01.02.000007	MATERIAIS DE DECORAÇÃO	0,00	84,94	84,94	0,00
1309	4.01.02.01.02.000008	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	18.433,38	18.433,38	0,00
1310	4.01.02.01.02.000009	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	0,00	9.438,04	9.438,04	0,00
1312	4.01.02.01.02.000011	MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	0,00	12.374,96	12.374,96	0,00
1316	4.01.02.01.02.000015	MATERIAIS HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS/AMBULATO	0,00	1.296,40	1.296,40	0,00
1317	4.01.02.01.02.000016	MATERIAIS MUSICAIS	0,00	650,00	650,00	0,00
1322	4.01.02.01.02.000021	MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO/DESCARTÁVEIS	0,00	19.606,67	19.606,67	0,00
1323	4.01.02.01.02.000022	OUTROS MATERIAIS	0,00	9.626,69	9.626,69	0,00
136	4.01.02.01.03	DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	0,00	49.129,29	49.129,29	0,00
137	4.01.02.01.03.000001	INTERNET	0,00	11.346,71	11.346,71	0,00
139	4.01.02.01.03.000003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	29.859,00	29.859,00	0,00
142	4.01.02.01.03.000006	TELEFONE	0,00	7.923,58	7.923,58	0,00
146	4.01.02.01.04	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	59.793,55	59.793,55	0,00
1328	4.01.02.01.04.000006	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	27.887,52	27.887,52	0,00
1334	4.01.02.01.04.000012	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMI	0,00	25.215,03	25.215,03	0,00
1336	4.01.02.01.04.000014	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	6.691,00	6.691,00	0,00
1338	4.01.02.01.05	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	274.046,65	274.046,65	0,00
1339	4.01.02.01.05.000001	ÁGUA E ESGOTO	0,00	7.895,73	7.895,73	0,00
1342	4.01.02.01.05.000004	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	17.690,88	17.690,88	0,00
1343	4.01.02.01.05.000005	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
1345	4.01.02.01.05.000007	ALUGUEL E CONDOMÍNIO DE IMÓVEIS	0,00	53.856,20	53.856,20	0,00
1348	4.01.02.01.05.000010	BENS DURÁVEIS DE PEQUENO VALOR	0,00	25.175,94	25.175,94	0,00
1349	4.01.02.01.05.000011	BRINDES E CORTESIAS	0,00	8.416,00	8.416,00	0,00
1350	4.01.02.01.05.000012	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	13.052,70	13.052,70	0,00
1352	4.01.02.01.05.000014	CONTRIBUIÇÕES A SINDICATOS DE CLASSE	0,00	6.301,30	6.301,30	0,00
1353	4.01.02.01.05.000015	COPA/COZINHA/ALMOÇO/ALIMENTAÇÃO	0,00	28.714,41	28.714,41	0,00
1354	4.01.02.01.05.000016	DESPESAS EVENTUAIS	0,00	2.495,77	2.495,77	0,00
1356	4.01.02.01.05.000018	EMOLUMENTOS JUDICIAIS E CARTORARIOS	0,00	818,57	818,57	0,00



Documento assinado digitalmente com o identificador 320032003200320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1357	4.01.02.01.05.000019	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	43.708,61	43.708,61	0,00
1358	4.01.02.01.05.000020	ESTACIONAMENTO/PEDÁGIO/PASSAGEM/TÁXI	0,00	416,90	416,90	0,00
1360	4.01.02.01.05.000022	GASTOS DIVERSOS	0,00	23,94	23,94	0,00
1363	4.01.02.01.05.000025	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	0,00	618,63	618,63	0,00
1365	4.01.02.01.05.000027	PALESTRAS, CURSOS, SEMINÁRIOS E OFICINAS	0,00	15.250,00	15.250,00	0,00
1368	4.01.02.01.05.000030	SEGUROS	0,00	2.698,39	2.698,39	0,00
1369	4.01.02.01.05.000031	SEGUROS DE VEÍCULOS	0,00	8.014,73	8.014,73	0,00
1372	4.01.02.01.05.000034	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	3.623,99	3.623,99	0,00
1376	4.01.02.01.05.000038	TAXAS DIVERSAS	0,00	7.138,75	7.138,75	0,00
1378	4.01.02.01.05.000040	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	26.835,21	26.835,21	0,00
1383	4.01.02.01.07	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.456,25	2.456,25	0,00
1387	4.01.02.01.07.000004	IOF	0,00	122,97	122,97	0,00
1388	4.01.02.01.07.000005	JUROS / MULTAS	0,00	2.333,28	2.333,28	0,00
1394	4.01.02.01.08	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	5.863,17	5.863,17	0,00
1398	4.01.02.01.08.000004	IPTU	0,00	3.317,72	3.317,72	0,00
1399	4.01.02.01.08.000005	IPVA	0,00	2.254,64	2.254,64	0,00
1400	4.01.02.01.08.000006	IRRF S/ APLICAÇÕES	0,00	290,81	290,81	0,00
1693	4.01.09	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	79.032,58	79.032,58	0,00
1871	4.01.09.01	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	79.032,58	79.032,58	0,00
1701	4.01.09.01.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	79.032,58	79.032,58	0,00
1718	4.01.09.01.03.000017	OUTRAS DESPESAS	0,00	57.262,00	57.262,00	0,00
1720	4.01.09.01.03.000019	OUTRAS DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	19.685,58	19.685,58	0,00
1730	4.01.09.01.03.000029	UNIFORMES E EPI'S	0,00	2.085,00	2.085,00	0,00
1735	4.01.10	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATR	0,00	61.101,92	61.101,92	0,00
1872	4.01.10.01	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	61.101,92	61.101,92	0,00
1736	4.01.10.01.01	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	0,00	61.101,92	61.101,92	0,00
1737	4.01.10.01.01.000001	DEPRECIÇÃO	0,00	61.101,92	61.101,92	0,00
1742	4.01.11	DESPESAS COM GRATUIDADES	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00
1873	4.01.11.01	DESPESA COM GRATUIDADES	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00
1743	4.01.11.01.01	DESPESAS COM GRATUIDADES	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00
1752	4.01.11.01.01.000009	TRABALHO VOLUNTÁRIO	0,00	85.866,67	85.866,67	0,00
1938	4.02	DESPESAS COM RESTRIÇÃO	0,00	108.348,54	108.348,54	0,00
1940	4.02.02	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	83.103,63	83.103,63	0,00
2001	4.02.02.01	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	83.103,63	83.103,63	0,00
2002	4.02.02.01.01	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	60.117,13	60.117,13	0,00
2009	4.02.02.01.01.000007	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
2018	4.02.02.01.01.000016	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO	0,00	193,13	193,13	0,00
2032	4.02.02.01.01.000030	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	53.624,00	53.624,00	0,00
2069	4.02.02.01.04	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	1.433,00	1.433,00	0,00
2083	4.02.02.01.04.000014	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.433,00	1.433,00	0,00
2085	4.02.02.01.05	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	20.569,22	20.569,22	0,00
2089	4.02.02.01.05.000004	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	7.399,80	7.399,80	0,00
2092	4.02.02.01.05.000007	ALUGUEL E CONDOMÍNIO DE IMÓVEIS	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
2095	4.02.02.01.05.000010	BENS DURÁVEIS DE PEQUENO VALOR	0,00	1.274,87	1.274,87	0,00
2104	4.02.02.01.05.000019	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	658,61	658,61	0,00
2106	4.02.02.01.05.000021	FORNECIMENTO DE GLP	0,00	115,00	115,00	0,00
2119	4.02.02.01.05.000034	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	2.120,94	2.120,94	0,00
2130	4.02.02.01.07	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	984,28	984,28	0,00
2135	4.02.02.01.07.000005	JUROS / MULTAS	0,00	880,15	880,15	0,00
2137	4.02.02.01.07.000007	MULTAS E INFRAÇÕES	0,00	104,13	104,13	0,00
1947	4.02.09	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	25.244,91	25.244,91	0,00
2304	4.02.09.01	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	25.244,91	25.244,91	0,00
2305	4.02.09.01.01	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO E CONTRATOS	0,00	2.995,38	2.995,38	0,00
2306	4.02.09.01.01.000001	DEVOLUÇÃO DE RECUSOS DE CONVÊNIO	0,00	2.995,38	2.995,38	0,00
2311	4.02.09.01.03	OUTRAS DESPESAS	0,00	22.249,53	22.249,53	0,00
2327	4.02.09.01.03.000016	PERDA NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	22.249,53	22.249,53	0,00



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
264	5	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	3.968.019,51	3.968.019,51	0,00
265	5.01	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	3.968.019,51	3.968.019,51	0,00
266	5.01.01	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	3.968.019,51	3.968.019,51	0,00
267	5.01.01.01	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	3.968.019,51	3.968.019,51	0,00
1879	5.01.01.01.01	APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	3.968.019,51	3.968.019,51	0,00
1595	5.01.01.01.01.000003	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	3.968.019,51	3.968.019,51	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.347.085,17D	14.303.876,08	14.131.584,82	1.519.376,43D
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.347.085,17C	4.693.417,79	4.865.709,05	1.519.376,43C
RECEITAS	0,00	3.366.674,24	3.366.674,24	0,00
DESPESAS	0,00	3.503.924,47	3.503.924,47	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	666.330,60C	102.832,32	24.989,83	588.488,11C
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	3.968.019,51	3.968.019,51	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.347.085,17D	17.807.800,55	17.635.509,29	1.519.376,43D
CONTAS CREDORAS	2.013.415,77C	12.130.943,86	12.225.392,63	2.107.864,54C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

POLLYANA PARAGUASSU POSSE
PRESIDENTE
CPF: 043.717.847-12

ROBERTO SCHULZE
79309615753



ROBERTO SCHULZE
Reg. no CRC - ES sob o No. 6880
CPF: 793.096.157-53



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITAS ORDINÁRIAS	3.203.265,48	1.860.678,97
DOAÇÕES	651.658,89	348.032,17
SUBVENÇÕES	0,00	6.501,04
SERVIÇOS E OUTROS	1.253.074,73	826.548,98
CONVÊNIOS / CONTRATOS	1.298.531,86	679.596,78
RECEITAS COM EVENTOS	40.000,00	30.000,00
RECEITAS COM EVENTOS	40.000,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.720,85	1.245,79
OUTRAS RECEITAS	1.720,85	1.245,79
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	31.572,07	2,34
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	31.572,07	2,34
RECEITAS COM GRATUIDADES	85.866,67	85.866,67
GRATUIDADES	85.866,67	85.866,67
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	(2.064.784,57)	(1.034.008,37)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	(1.590.904,68)	(802.161,25)
BENEFÍCIOS A PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	(320.041,42)	(156.633,92)
ENCARGOS SOCIAIS	(138.602,67)	(75.213,20)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	(12.621,80)	0,00
TREINAMENTOS	(2.614,00)	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(1.037.124,07)	(835.527,76)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(576.780,33)	(418.549,90)
DESPESAS COM MATERIAIS	(71.511,08)	(181.961,50)
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	(49.129,29)	(16.859,09)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	(59.793,55)	(41.992,68)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(274.046,65)	(165.006,71)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5.863,17)	(5.350,05)
DESPESAS COM REPASSES	0,00	(5.807,83)
DESPESAS COM EVENTOS	0,00	(7.146,93)
EVENTOS DIVERSOS	0,00	(7.146,93)
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	(78.958,99)	(18,75)
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	(78.958,99)	(18,75)
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	(61.101,92)	(42.087,54)
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(61.101,92)	(42.087,54)
DESPESAS COM GRATUIDADES	(85.866,67)	(85.866,67)
DESPESAS COM GRATUIDADES	(85.866,67)	(85.866,67)
DESPESAS COM RESTRICAO	(108.348,54)	0,00
DESPESAS COM RESTRICÇÃO	(108.348,54)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	4.249,17	21.023,18
RECEITAS FINANCEIRAS	4.249,17	21.023,18
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.456,25)	(3.090,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.456,25)	(3.090,30)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(71.966,77)	(8.929,37)

POLLYANA PARAGUASSU POSSE
PRESIDENTE
CPF: 043.717.847-12

ROBERTO SCHULZE: 
79309615753

ROBERTO SCHULZE
Reg. no CRC - ES sob o No. 6880
CPF: 793.096.157-53



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE	1.519.376,43D	1.347.085,17D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	915.960,19D	453.670,90D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	915.960,19D	453.670,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	6.171,85D	26.632,10D
BANESTES S/A - 29.941.614	285,00D	0,00
BANESTES S/A - 26.478.529	9,77D	5.520,22D
BANESTES S/A - 28.850.568	0,00	14.506,25D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1491-8	3.318,50D	0,00
SICOOB - 89.167-3	2.558,58D	6.543,10D
BANESTES S/A - 35.366.210	0,00	62,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	0,34D	62.460,72D
BANESTES S/A 34.076.786	0,00	12.000,00D
BANESTES S/A - 34.655.852	0,00	17.425,82D
BANESTES S/A - 35.996.883	0,00	33.034,90D
BANESTES S/A - 35.457.621	0,34D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	141.175,75D	159.434,73D
BANESTES S/A - 29.941.614	0,00	2.668,15D
BANESTES S/A - 26.478.529	0,00	229,62D
CAIXA FIC IDEAL RF LP	1.509,48D	1.484,51D
CAIXA FIC GIRO MPE RF DEF DI LP	3.329,03D	61,18D
BANESTES S/A - 28.850.568	0,00	152.339,52D
SICOOB - APLICAÇÃO 01	2.184,08D	0,00
BANESTES S/A - 26.478.529 - CDB	1.556,34D	0,00
BANESTES S/A - 29.941.614 - CDB	2.254,27D	0,00
BANESTES S/A - 31.267.941 - CDB	61.555,51D	0,00
BANESTES S/A - 31.267.941	0,00	2.651,75D
BANESTES S/A - 28.850.568 - CDB	62.876,56D	0,00
BANESTES S/A - 37.352.580	2.681,56D	0,00
BANESTES S/A - 36.533.768	3.228,92D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	768.612,25D	205.143,35D
BANESTES S/A - 34.655.852	45.495,44D	53.127,89D
BANESTES S/A - 35.996.883	38.750,96D	0,00
BANESTES S/A - 35.457.621	0,00	130.135,54D
BANESTES S/A - 35.366.285	0,00	3.214,20D
BANCO DO BRASIL S/A - 55872-9	10.970,00D	9.843,52D
BANCO DO BRASIL S/A RF CP - 55872-9	724,28D	8.822,20D
BANESTES S/A - 36.468.171	371.098,86D	0,00
BANESTES S/A - 36.533.420	51.778,30D	0,00
BANESTES S/A - 36.533.578	38.256,82D	0,00
BANESTES S/A - 37.195.385	20.464,12D	0,00
BANESTES S/A - 37.131.075	23.561,39D	0,00
BANESTES S/A - 37.313.315	51.844,68D	0,00
BANESTES S/A - 37.603.206	48.249,21D	0,00
BANESTES S/A - 37.613.320	67.418,19D	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	97.384,31D	426.697,84D
CRÉDITOS A RECEBER	97.384,31D	426.697,84D
CRÉDITOS A RECEBER	73.872,21D	87.728,86D
ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	73.872,21D	71.996,80D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA	0,00	15.732,06D
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	11.617,84D	4.880,62D
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	11.617,84D	4.880,62D
VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	0,00	900,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	900,00D
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A COMPENSAR	11.504,26D	0,00
OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR	11.504,26D	0,00
OUTROS VALORES A RECEBER	390,00D	392,77D
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	390,00D	390,00D
PAGSEGURO	0,00	2,77D
CRÉDITO SUBVENÇÃO / CONVÊNIO	0,00	332.795,59D
PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA	0,00	3.326,45D
TERMO DE PROMISSÃO Nº 013/2022 - PREFEITURA DE CARIAC	0,00	329.469,14D



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
NÃO CIRCULANTE	506.031,93D	466.716,43D
IMOBILIZADO	506.031,93D	466.716,43D
IMOBILIZAÇÃO - RECURSOS LIVRES	886.905,53D	786.488,11D
IMÓVEIS DE USO	393.962,65D	326.962,65D
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	393.962,65D	326.962,65D
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	376.942,88D	343.525,46D
EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA	1.034,00D	1.034,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	101.765,07D	96.898,47D
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	63.367,28D	46.664,12D
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5.077,60D	5.077,60D
EQUIPAMENTOS DE SOM & VÍDEO	21.528,02D	18.447,26D
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.600,00D	3.600,00D
EQUIPAMENTOS RECREATIVOS	36.275,00D	36.275,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.496,50D	38.496,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	93.312,10D	84.545,20D
MAQUINAS DE ESCRITÓRIO	12.487,31D	12.487,31D
SISTEMAS DE TRANSPORTE	116.000,00D	116.000,00D
VEÍCULOS	116.000,00D	116.000,00D
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA - RECURSOS LIVRES	380.873,60C	319.771,68C
(-)IMÓVEIS DE USO	68.644,80C	58.946,04C
(-)BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	68.644,80C	58.946,04C
(-)MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	260.321,05C	232.117,97C
(-)EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA	521,70C	418,26C
(-)EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	66.229,30C	54.509,62C
(-)EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	37.856,25C	33.997,81C
(-)EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5.077,60C	5.077,60C
(-)EQUIPAMENTOS DE SOM & VÍDEO	17.117,43C	15.461,99C
(-)EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	2.520,00C	1.800,00C
(-)EQUIPAMENTOS RECREATIVOS	22.671,75C	19.044,27C
(-)MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.508,39C	29.787,95C
(-)MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.331,32C	59.533,16C
(-)MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	12.487,31C	12.487,31C
(-)SISTEMA DE TRANSPORTE	51.907,75C	28.707,67C
(-)VEÍCULOS	51.907,75C	28.707,67C
INTANGÍVEL - RECURSOS LIVRES	30.604,17D	30.604,17D
INTANGÍVEL - RECURSOS LIVRES	30.604,17D	30.604,17D
AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	30.604,17D	30.604,17D
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - RECURSOS LIVRES	30.604,17C	30.604,17C
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - RECURSOS LIVRES	30.604,17C	30.604,17C
(-)AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	30.604,17C	30.604,17C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.519.376,43C	1.347.085,17C
CIRCULANTE	930.888,32C	680.754,57C
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	2.572,45C	12.115,62C
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS FORNECEDORES	2.572,45C	12.115,62C
SINGULAR SERVICOS CONTABEIS ESPECIALIZADOS LTDA	0,00	5.212,00C
SAKA PRESENTES E UTILIDADES LTDA	422,45C	0,00
VIXCOLOR CORDÕES, ACESSÓRIOS E IMPORTAÇÃO LTDA	0,00	1.797,00C
AMPEMES MEDICINA DO TRABALHO LTDA	0,00	1.230,00C
J. H. B. REINOSO - ME	0,00	81,00C
VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	0,00	463,73C
TECPONT - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	95,00C
SPS IND METALURGICA LTDA	0,00	2.144,60C
AQUARELA FOTOGRAFIAS E SERVIÇOS EIREL	0,00	300,00C
MOTTA SPORT ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	0,00	480,00C
50.078.044 SARAH FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA	2.150,00C	0,00
BLUE BALLOON COM DE PROD P FESTAS LTDA M	0,00	312,29C
VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	15.143,56C	8.762,93C
VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	15.143,56C	8.762,93C
VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	15.143,56C	8.762,93C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	822,46C	532,98C
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A PAGAR	3.103,56C	1.712,54C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A PAGAR	11.217,54C	6.517,41C
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.232,47C	8.073,73C
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.232,47C	8.073,73C
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.232,47C	8.073,73C
FGTS A PAGAR	11.126,93C	7.985,52C
INSS TERCEIROS A PAGAR	132,77C	50,71C
IRRF TERCEIROS A PAGAR	151,90C	0,00
ISSQN A PAGAR	558,61C	23,86C
PIS/COFINS/CSLL A PAGAR	262,26C	13,64C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	132.327,25C	51.287,00C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	132.327,25C	51.287,00C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	10.129,68C	13.748,54C
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	13.748,54C
RESCISÕES A PAGAR	10.129,68C	0,00
APROPRIAÇÃO - FÉRIAS	122.197,57C	37.538,46C
FÉRIAS A PAGAR	113.146,11C	32.659,12C
FGTS SOBRE FÉRIAS	9.051,46C	4.879,34C
RECURSOS DE PROJETOS	768.612,59C	600.399,66C
RECURSOS DE PROJETOS	768.612,59C	600.399,66C
RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	768.612,59C	600.399,66C
PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA	0,00	3.326,45C
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 - PREFEITURA DE CARIAC	45.495,44C	400.022,85C
TERMO DE DOAÇÃO Nº 2022./C11292	38.750,96C	33.034,90C
TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022 - SETADES	0,34C	130.135,54C
TERMO DE FOMENTO - ABRASCE	0,00	3.214,20C
PDDE - GOVERNO FEDERAL	11.694,28C	18.665,72C
TERMO DE COLABORAÇÃO 082/2021 - FEAPAES	0,00	12.000,00C
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023	371.098,86C	0,00
TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023	51.778,30C	0,00
TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023	38.256,82C	0,00
TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023 - SETADES	20.464,12C	0,00
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023	23.561,39C	0,00
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023	51.844,68C	0,00
TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023.1.53	48.249,21C	0,00
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023	67.418,19C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	115,63C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	115,63C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	115,63C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	115,63C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

588.488,11C
588.488,11C
588.488,11C
649.133,59C

666.330,60C
666.330,60C
666.330,60C
645.590,47C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
PATRIMÔNIO SOCIAL	31/12/2023 649.133,59C	31/12/2022 645.590,47C
DOACOES, SUBVENÇÕES E RESERVAS	7.736,09C	17.197,01C
DOAÇÕES PATRIMONIAIS	7.736,09C	17.197,01C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	3.585,20C	12.472,49C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.585,20C	12.472,49C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	71.966,77D	8.929,37D
(-)DÉFICIT DO EXERCÍCIO	71.966,77D	8.929,37D

ROBERTO SCHULZE:
79309615753

Documento assinado por ROBERTO SCHULZE, 79309615753
CNPJ: 04.889.666/0001-01, CN-ROBERTO SCHULZE, 79309615753
Data: 2024-10-16 17:20:58

ROBERTO SCHULZE
Reg. no CRC - ES sob o No. 6880
CPF: 793.096.157-53

POLLYANA PARAGUASSU POSSE
PRESIDENTE
CPF: 043.717.847-12

